



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
PODER LEGISLATIVO

## **RELATÓRIO DE GESTÃO 2025**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

#### **GESTOR RESPONSÁVEL**

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
**CPF: 009.647.647-84**  
**Período: 01/01/2025 à 31/12/2025**



## RELATÓRIO DE GESTÃO

### INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento fundamental de governança que possibilita a exposição das realizações e o monitoramento das atividades desenvolvidas no exercício de todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha. Além de aprimorar a transparência, este documento constitui um mecanismo eficiente de prestação de contas à sociedade das ações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Entre os diversos atos reguladores da matéria, destaca-se a Instrução Normativa TCEES Nº 068/2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual dos Chefes dos Poderes e demais Ordenadores de Despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O presente Relatório de Gestão visa apresentar os atos e fatos relacionados às atividades públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no exercício de 2025, demonstrando a transparência da gestão e a conformidade na aplicação dos recursos públicos, no tocante às suas funções constitucionais, operacionais e às atividades de execução orçamentária e financeira.

Por fim, este documento garante a prestação de contas nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado em estrita conformidade com as disposições da IN TCEES Nº 068/2020. Busca-se, assim, consolidar o trabalho realizado pelo Poder Legislativo Municipal dentro de suas competências, fortalecendo seu papel no âmbito da Administração Pública e sua importância para a sociedade, promovendo a boa gestão.



## **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA:**

Unidade Gestora: UG065L0200001 – Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

CNPJ: 27.554.914/0001-50

Contato: (27) 3727-2252 / [camarasgp@camarasgp.com.br](mailto:camarasgp@camarasgp.com.br)

Site oficial: [www.camarasgp.es.gov.br](http://www.camarasgp.es.gov.br)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha em 2025 foi assim constituída:

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**

Presidente

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**

Vice-Presidente

**FABIANO OST**

1º Secretário

**EDSON LUIZ COVRE**

2º Secretário

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha é um órgão municipal, dotado de personalidade jurídica de direito público, tem como missão primordial representar os anseios da sociedade gabrielense, exercendo com excelência as funções legislativas de criar e aprimorar leis, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Busca-se assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e promover a cidadania, atuando como um canal aberto de diálogo entre a população e a administração municipal.

Tem como meta ser reconhecida pela sociedade como uma instituição transparente, moderna e eficiente que contribui diretamente para o desenvolvimento



sustentável de São Gabriel da Palha e para o fortalecimento da democracia local.

A estrutura da Câmara Municipal é desenhada para dar suporte técnico e administrativo ao exercício do mandato parlamentar, sendo dividida em dois eixos principais:

•**Estrutura Política (Plenário e Mesa Diretora):** Composta pelos Vereadores eleitos, é a instância máxima de decisão. A Mesa Diretora, eleita por seus pares, coordena os trabalhos legislativos e administrativos durante o biênio.

•**Estrutura Administrativa e Apoio Legislativo:** Composta por secretarias e diretorias que garantem a continuidade dos serviços públicos, tais como:

- **Diretoria Administrativa:** Coordena a gestão interna e recursos humanos.
- **Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal:** Responsável pelo planejamento, execução orçamentária e prestação de contas.
- **Procuradoria Jurídica:** Garante a legalidade dos atos administrativos e a constitucionalidade das leis propostas.
- **Controle Interno:** Atua na fiscalização prévia e concomitante dos processos, assegurando a conformidade.
- **Secretaria Geral:** Organiza o trâmite de processos e coordena o funcionamento geral da Casa.

## **FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

O Município é o âmbito da vida cotidiana e do trabalho. É o espaço da propriedade e da atividade democrática de fato. Está nele a identificação maior do brasileiro, pois é nele que se desenvolvem as relações afetivas e profissionais, é ali que se desenrolam as histórias de vida de cada cidadão. E é notável que o brasileiro se identifique mais como oriundo de sua cidade do que de seu Estado.

O pacto federativo estabelecido na Constituição de 1988 conferiu ao Município o status de ente federativo autônomo, o qual compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.



A Constituição Federal garante a harmonia e independência dos Poderes, dotando o Legislativo Municipal, de competências importantes para o desenvolvimento da atuação dos vereadores, pois é onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal.

O poder de cada vereador, no entanto, é exercido nos limites da sua Câmara e de acordo com as leis que a criaram e que a organizam.

São três as funções do Poder Legislativo Municipal:

- I - Função Legislativa
- II - Função Fiscalizadora
- III - Função Deliberativa

Essas funções são semelhantes em todas as Casas Legislativas do País.

## **Função Legislativa**

O ano legislativo de 2025 do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha iniciou-se em 14 de fevereiro e foi encerrado no dia 20 de dezembro, de acordo com o art. 27 e demais pertinentes do Regimento Interno da Casa.

A primeira Sessão Ordinária ocorreu em 17 de fevereiro de 2025, e após, aconteceram mais vinte e duas sessões ordinárias, sendo a última sessão ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025.

Na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, tramitaram:

- 01 Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município;
- 11 Projetos de Lei Complementar;
- 194 Projetos de Lei;
- 13 Projetos de Resolução;
- 64 Projetos de Decreto;
- 61 Moções;
- 24 Requerimentos;
- 360 Indicações;
- 09 votos de pesar.



As Comissões Permanentes reuniram-se quinzenalmente, em separado, conforme determinação regimental para estudo das matérias supracitadas, onde usando de suas atribuições, providenciaram subsídios para emissão de seus respectivos pareceres que fundamentaram as decisões do Plenário.

Cabe mencionar, que em casos relevantes as comissões se reuniram em conjunto.

### **Função Fiscalizadora**

A função fiscalizadora serve para controlar o exercício da administração do município, isto é, controlar as ações do chefe do Poder Executivo. Por isso, é uma função de grande importância.

Para auxiliar a Câmara no seu papel de controle externo, existe o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **Função Deliberativa**

A função deliberativa é decorrente de atividades que a Câmara desempenha, para o seu regular funcionamento. Os atos administrativos internos de cada Casa são exemplos dessa função.

### **GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRATIVAS**

Dentre as atribuições da Diretoria Administrativa estão àquelas ligadas as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades de administração de pessoal e aos serviços de portaria, copa e zeladoria.

#### **Atividades realizadas:**

Expedimos portarias, atos e controlamos as frequências dos servidores. Foram feitas avaliações de servidores efetivos de progressão. Procedemos mensalmente com confecção de folhas de pagamento. Passamos todas as



informações a nós solicitadas pelo Gabinete da Presidência, fornecemos certidões com tempo de serviço e contribuições para os funcionários e vereadores já desligados desta Câmara para efeito de aposentadoria. Homologamos Prestação de Contas da Folha - PCF mensalmente. Enviamos todos os eventos com alterações ao e-Social, diariamente, semanalmente e mensalmente.

### PORTARIAS DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

TITULO	RESUMO
PORTARIA Nº 001/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, a Senhora <b>ROSA DO NASCIMENTO ALVES</b>, lotada no Cargo de Assistente Legislativo, Classe D, Nível I, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:</p> <p>Gratificação de Nível Superior no percentual de 10% (dez por cento)</p>
PORTARIA Nº 002/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, a pedido, o Senhor <b>ODAIR SÉRGIO DE FREITAS</b>, Matrícula nº 462, do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Recepção, Protocolo, Documentos e Arquivo, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 074, 04 de setembro de 2024.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 003/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, a pedido, a Senhora <b>CRISTINA MATIELO</b>, Matrícula nº 431, do cargo comissionado de Secretária Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 007, 02 de janeiro de 2023.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 004/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º – ALTERAR</b>, o Calendário Anual de atividades desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao exercício de 2025, contendo os feriados, pontos facultativos, períodos de recesso e suspensão de prazos no</p>



	<p>âmbito do Poder Legislativo, para cumprimento pelas Unidades Administrativas do Poder Legislativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, que passa a ser conforme o anexo.</p>
<p>PORTARIA Nº 005/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, dos cargos comissionados de Diretor de Diretoria, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES:</p> <p>I – LUAN MATEUS ARAÚJO – Mat. 430, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº. 005, de 02 de janeiro de 2023.</p> <p>II – ROGER PATROCINIO – Mat. 454, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº. 037, de 30 de abril de 2024.</p> <p>III – VANESSA ALVES MAESTRI BARCELLOS – Mat. 460, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº. 038, de 30 de abril de 2024.</p> <p>IV – WANDERSON RUBIM DA SILVA – Mat. 459, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº. 041, de 30 de abril de 2024.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 006/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, dos cargos comissionados de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES:</p> <p>I – FABRÍCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO – Mat. 461, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº. 040, de 30 de abril de 2024.</p> <p>II – JEAM CARLOS MAURI – Mat. 453, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº. 039, de 30 de abril de 2024.</p> <p>III – MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS – Mat. 433, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº. 006, de 02 de janeiro de 2023.</p> <p>IV – MARINEZ WANDERMUREM CONTI – Mat. 376, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº. 101, de 17 de agosto de 2020.</p> <p>V – POLIANA TOLENTINO CONTE – Mat. 443, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº. 036, de 13 de fevereiro de 2023.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2025.</p>



PORTARIA Nº 007/2025	<b>EXCLUÍDA</b>
PORTARIA Nº 008/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , o Senhor <b>WANDERSON RUBIM DA SILVA</b> , para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 009/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , o Senhor <b>JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS</b> , para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 010/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , a Senhora <b>MAGNA ENGELHARDT</b> , para exercer o cargo comissionado de Secretária Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 011/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , a Senhora <b>ANDREIA SABADINI DE SALES</b> , para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 012/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , a Senhora <b>ANDRESSA LINHARES MARTINS</b> , para exercer o cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Recepção, Protocolo, documentos e Arquivo, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 013/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , a Senhora <b>THAIS LOVO DOS SANTOS</b> , para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 014/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , o Senhor <b>ROMULO CORDEIRO JUSTEN</b> , para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de



	Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 015/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>MARINEZ WANDERMUREM CONTI</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotada no Gabinete da Vereadora Lucinéia Estrela dos Santos conforme requerido no ofício de lavra da citada Vereadora.</p>
PORTARIA Nº 016/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>LAÉRCIO PAIVA</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotado no Gabinete do Vereador Renato Dinis Techio conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 017/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>EDNELSON TON</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Gabriel Chagas Canal conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 018/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>ELIANE APARECIDA TOMAZ DA SILVA</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotada no Gabinete do Vereador Orian Baptista Pinheiro conforme requerido no ofício de lavra da citada Vereadora.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 019/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, o Senhor <b>ROMULO CORDEIRO JUSTEN</b>, do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal</p>



	<p>desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 014, 07 de janeiro de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 020/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>ROMULO CORDEIRO JUSTEN</b>, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Assuntos Legislativo, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 021/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º -DESIGNAR</b>, a Senhora <b>MAGNA ENGELHARDT</b>, Secretária Geral, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, para emitir e assinar cheques, bem como, requisitar talonários.</p> <p><b>Art. 2º -DESIGNAR</b>, o Senhor <b>GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO</b>, Vice-Presidente da Câmara Municipal, para responder pela função, em substituição ao Presidente da Câmara Municipal, na ausência deste, o qual deverá assinar juntamente com a Secretária Geral ou seu substituto.</p> <p><b>Art. 3º -DESIGNAR</b> o Senhor <b>RENATO TIMM SIQUEIRA</b>, Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, para responder pela função, em substituição a Secretária Geral, na ausência desta, o qual deverá assinar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto.</p>
PORTARIA Nº 022/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, o Senhor <b>GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA</b>, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº. 029, de 30 de abril de 2024, lotado no Gabinete do Vereador Getúlio Andrade Loureiro, conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p>
PORTARIA Nº 023/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>MURIEL RODRIGUES DA SILVA</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do</p>



	Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotado no Gabinete do Vereador Edson Luiz Covre conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.								
PORTARIA Nº 024/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , o Senhor <b>BRAZ MONFERDINI</b> , para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotado no Gabinete do Vereador Getúlio Andrade Loureiro conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.								
PORTARIA Nº 025/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º NOMEAR</b> , o Senhor <b>GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA</b> , para exercer o cargo comissionado de Secretário de Relações Institucionais, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.								
PORTARIA Nº 026/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art.1º- EXONERAR</b> , o Senhor <b>WANDERSON RUBIM DA SILVA</b> , do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 008, 03 de janeiro de 2025.  <b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.								
PORTARIA Nº 027/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º CONCEDER</b> , férias regulamentares ao Servidor Comissionado deste Poder Legislativo, relativa ao período abaixo discriminado: <table border="1" data-bbox="343 1691 1508 1948"><thead><tr><th>MAT.</th><th>SERVIDOR</th><th>PERÍODO AQUISITIVO</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>434</td><td>THIERES SANTOS FERREIRA</td><td>02/01/2024 a 01/01/2025</td><td>10/02/2025 a 11/03/2025</td></tr></tbody></table>	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	434	THIERES SANTOS FERREIRA	02/01/2024 a 01/01/2025	10/02/2025 a 11/03/2025
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO						
434	THIERES SANTOS FERREIRA	02/01/2024 a 01/01/2025	10/02/2025 a 11/03/2025						



PORTARIA Nº 028/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>CARLA FRANCIELY MARTINS</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotada no Gabinete do Vereador Fagner Martinelli Ferreira conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p>
PORTARIA Nº 029/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR</b>, o Servidor Efetivo <b>JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA</b> – Mat. 028 - Auxiliar Legislativo, lotado na Diretoria de Assuntos Legislativos, para exercer a Função Gratificada de Encarregado dos Serviços Legislativos, Referência FG-01, na Diretoria de Assuntos Legislativo.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 030/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 08/2024, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa E&amp;L Produções de Software Ltda, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I - RODRIGO ANTONIO MANOEL – matrícula nº 161, Assistente de Informática, na condição de titular;</p> <p>II – JOSE RODRIGO DOS SANTOS - matrícula nº 480, Diretor da Diretoria Compras, Licitações e Contrato, na condição de suplente,</p>
PORTARIA Nº 031/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 07/2024, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa S.A. A GAZETA, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – JOSE RODRIGO DOS SANTOS - matrícula nº 480, Diretor da Diretoria Compras, Licitações e Contrato, na condição de titular;</p> <p>II – POLLYANA MARIN CLAUDINO - matrícula nº 467, Assessor Administrativo, na condição de suplente,</p>
PORTARIA	<p><b>RESOLVE:</b></p>



Nº 032/2025	<p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº06/2024, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, SERGIO BENINCA ME, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – MAGNA ENGELHARDT - matrícula nº 485, Secretária Geral, na condição de titular;</p> <p>II – ANTONIO MAURÍCIO MOLINÁRIO - matrícula nº 435, Servidor Público Efetivo, na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 033/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 03/2024, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, AUTO POSTO SÃO ROQUE LTDA, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – MAGNA ENGELHARDT - matrícula nº 485, Secretária Geral, na condição de titular;</p> <p>II – ANTONIO MAURÍCIO MOLINÁRIO - matrícula nº 435, Servidor Público Efetivo, na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 034/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 02/2024, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – MAGNA ENGELHARDT - matrícula nº 485, Secretária Geral, na condição de titular;</p> <p>II – ANTONIO MAURÍCIO MOLINÁRIO - matrícula nº 435, Servidor Público Efetivo, na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 035/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 08/2023, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a Senhora GERALDA SOARES COLOMBI, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – MAGNA ENGELHARDT – matrícula nº 485, Secretária Geral, na</p>



	<p>condição de titular;</p> <p>II – ALISSON CASSANI - matrícula 175, Assistente Legislativo, na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 036/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 09/2023, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, o Senhor JACIMAR JOSE LODI, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – MAGNA ENGELHARDT – matrícula nº 485, Secretária Geral, na condição de titular;</p> <p>II – ALISSON CASSANI - matrícula 175, Assistente Legislativo, na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 037/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 10/2023, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a Senhora VIVIANE LUDTKE DA SILVA KLEIN , conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – MAGNA ENGELHARDT – matrícula nº 485, Secretária Geral, na condição de titular;</p> <p>II – ALISSON CASSANI - matrícula 175, Assistente Legislativo, na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 038/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>MAKSUEL FIOROTTI</b>, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p>
PORTARIA Nº 039/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>OLIVEIRA CUSTODIO FILHO</b>, servidor cedido pelo Poder Executivo, para o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 9.570/2025 do Poder Executivo publicado no Diário Oficial dos Municípios, que dispõe sobre o Termo de Cessão de Servidor Público Efetivo,</p>



	<p>no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 21-B da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.</p>								
PORTARIA Nº 040/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER,</b> férias regulamentares ao Servidor Comissionado deste Poder Legislativo, relativa ao período abaixo discriminado:</p> <table border="1"><thead><tr><th>MAT.</th><th>SERVIDOR</th><th>PERÍODO AQUISITIVO</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>418</td><td>BRUNO FISCHER MARQUES TORRES</td><td>30/05/2024 29/05/2025</td><td>a 23/06/2025 a 22/07/2025</td></tr></tbody></table>	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	418	BRUNO FISCHER MARQUES TORRES	30/05/2024 29/05/2025	a 23/06/2025 a 22/07/2025
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO						
418	BRUNO FISCHER MARQUES TORRES	30/05/2024 29/05/2025	a 23/06/2025 a 22/07/2025						
PORTARIA Nº 041/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR,</b> o Senhor <b>OLIVEIRA CUSTODIO FILHO</b>, servidor efetivo cedido pelo Poder Executivo, do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 039, 14 de janeiro de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>								
PORTARIA Nº 042/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR,</b> o Senhor <b>ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO</b>, servidor efetivo cedido pelo Poder Executivo, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2023.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>								
PORTARIA Nº 043/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR,</b> o Senhor <b>OLIVEIRA CUSTODIO FILHO</b>, servidor efetivo cedido pelo Poder Executivo, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete,</p>								



	<p>Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 9.570/2025 do Poder Executivo publicado no Diário Oficial dos Municípios, que dispõe sobre o Termo de Cessão de Servidor Público Efetivo, no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 21-B da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 044/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- NOMEAR</b>, o Senhor <b>ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO</b>, servidor efetivo cedido pelo Poder Executivo, para o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 9.556/2025 do Poder Executivo publicado no Diário Oficial dos Municípios, que dispõe sobre o Termo de Cessão de Servidor Público Efetivo, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 21-B da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 045/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, a pedido do Vereador Fagner Martinelli Ferreira da Fonseca, a Senhora <b>CARLA FRANCIELY MARTINS</b>, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 028, de 10 de janeiro de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 046/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, o Senhor <b>ROMULO CORDEIRO JUSTEN</b>, do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Assuntos Legislativo, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 047/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>CARLA FRANCIELY MARTINS</b>, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativo, Referência</p>



	<p>CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 048/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>ROMULO CORDEIRO JUSTEN</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 049/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>ALCIDES HUPP JUNIOR</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 050/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>LUCIANO RICARDO CANAL</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, lotado no Gabinete do Vereador Fagner Martinelli Ferreira conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 051/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>ALEXANDRA CARVALHO</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, lotada no Gabinete do Vereador Dirceu Antonio Bolsoni conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 052/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p>



	<p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>ISIS FERREIRA DA FONSECA</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 053/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhorita <b>JÉSSICA BARRERE SILVA</b>, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 054/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular; II – Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 -Agente de contratação/pregoeiro atuante – suplente.</p> <p>b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: I - Renato Timm Siqueira, mat. nº 159 – Presidente da comissão de contratação; II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 505 – Membro da comissão de contratação; III – Oliveira Custodio Filho, mat. nº 506 - Membro da comissão de contratação;</p> <p>c) EQUIPE DE APOIO: I – Magna Engelhardt, mat. nº 431 - Membro da equipe de apoio; II – José Rodrigo dos Santos, mat. nº 480 – Membro da equipe de apoio. III – Maksuel Fiorotti, mat. nº 496 - Membro da equipe de apoio.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário</p>



	Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025..
PORTARIA Nº 055/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR</b>, a Servidora Efetiva <b>POLLYANA MARIN CLAUDINO</b> – Mat. 467 - Assessor Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Recursos Humanos, para exercer a Função Gratificada de Encarregado dos Serviços Administrativos, Referência FG-01, na Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 056/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DESIGNAR</b>, a Comissão de Realização de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS – mat. 480</li><li>2. BRAZ MONFERDINI – mat. 492</li><li>3. ROMULO CORDEIRO JUSTEN – mat. 503</li><li>4. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES – mat. 418</li><li>5. LAÉRCIO PAIVA – mat. 490</li><li>6. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA – mat. 432</li><li>7. STEFAN FURTADO CHODACHI – mat. 464</li><li>8. JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA – mat. 028</li><li>9. THAIS LOVO DOS SANTOS – mat. 491</li><li>10. RODRIGO ANTONIO MANOEL – mat. 161</li><li>11. JULIANA CORREA MENEZES – mat. 470</li><li>12. CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS – mat. 469</li></ol> <p><b>Paragrafo Único</b> A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, com direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais;</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA	<b>RESOLVE:</b>



Nº 057/2025	<p><b>Art. 1º DESIGNAR</b>, a Servidora Efetiva ROSA DO NASCIMENTO ALVES – Mat. 468 - Assistente Legislativo, lotada na Diretoria de Recepção, Protocolo, Documentos e Arquivo para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Documentos e Arquivos, Referência FG-01, na Diretoria de Recepção, Protocolo, Documentos e Arquivo.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 058/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>FELIPE CARDOSO RODRIGUES</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, lotado no Gabinete do Vereador Fabiano Ost, conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 059/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DESIGNAR</b>, a Comissão Especial de Acompanhamento ao processo de restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA - Procuradora Geral – mat. nº 432, Presidente;</li><li>2. ALISSON CASSANI – Assistente Legislativo – mat. nº 175, Secretário;</li><li>3. ANTONIO MAURICIO MOLINARIO – Assessor Técnico – mat. nº 505, Membro;</li><li>4. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES - Diretor da Diretoria de Comunicação, mat. 418, Membro;</li><li>5. JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA – Técnico em Contabilidade – mat. nº 027, Membro;</li><li>6. JOÃO AUGUSTO DALCIN – Coordenador do Núcleo de Controle Interno – mat. nº 441, Membro;</li><li>7. RENATO TIMM SIQUEIRA – Técnico em Contabilidade – mat. nº 159, Membro;</li><li>8. RODRIGO ANTONIO MANOEL – Assistente de Informática – mat. nº 161,</li></ol>



Membro.

**Art. 2º** Compete a Comissão:

**a)** Lei Complementar nº 44/2015, Art. 66:

§ 5º O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, devendo constar:

I - o nome de cada servidor;

II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e

III - o valor a ser pago a cada servidor.

b) Acompanhar junto a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES o processo licitatório de contratação da empresa que executara a restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES;

c) Proceder com organização de evento para assinatura da Ordem de Serviço objetivando o início das obras pela empresa que sagrase vencedora do certame;

d) Acompanhar o processo de restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES;

e) Organizar evento de reinauguração do prédio Sede da Câmara Municipal;

f) Tomar as providências necessárias, junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, para locação de espaço destinado a sediar provisoriamente a realização das sessões e o funcionamento da Câmara Municipal, pelo mesmo período da execução das obras de restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES; e

g) Assessorar na transferência de bens móveis e de consumo para a Sede provisória e para o retorno ao Prédio Sede restaurado e reformado.

**Paragrafo Único** A comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão da obra, para realização e conclusão dos trabalhos, com direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais.



<p>PORTARIA Nº 060/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - ALTERAR</b>, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 027/2025, do Servidor <b>THIERES SANTOS FERREIRA</b>, matrícula nº 434, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, que passa a constar com os seguintes períodos:</p> <table border="1" data-bbox="343 616 1513 891"><thead><tr><th data-bbox="343 616 472 696">MAT</th><th data-bbox="472 616 831 696">SERVIDOR</th><th data-bbox="831 616 1219 696">EXCLUIR DO PERÍODO</th><th data-bbox="1219 616 1513 696">INCLUIR NO PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="343 696 472 891">434</td><td data-bbox="472 696 831 891"><b>THIERES SANTOS FERREIRA</b></td><td data-bbox="831 696 1219 891">10/02/2025 a 11/03/2025</td><td data-bbox="1219 696 1513 891">05/05/2025 a 03/06/2025</td></tr></tbody></table>	MAT	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO	434	<b>THIERES SANTOS FERREIRA</b>	10/02/2025 a 11/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
MAT	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO						
434	<b>THIERES SANTOS FERREIRA</b>	10/02/2025 a 11/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025						
<p>PORTARIA Nº 061/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>GRAZIELLY MENEGUSSI CARVALHO MANFIOLETTI</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, lotada no Gabinete do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.</p>								
<p>PORTARIA Nº 062/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>SABRINA PAIXÃO TONIATO</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, lotada no Gabinete do Vereador Robson Cruz conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.</p>								
<p>PORTARIA Nº 063/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>CARLOS ALBERTO LENZI PISKI</b> para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES,</p>								



	<p>lotado no Gabinete do Vereador Euclésio Aguiar Lima conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 064/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR,</b> o Senhor <b>CARLOS AUGUSTO THOM</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 065/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR,</b> o Senhor <b>GUDEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES</b>, servidor efetivo cedido pelo Poder Executivo, para o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 9.641/2025 do Poder Executivo publicado no Diário Oficial dos Municípios, que dispõe sobre o Termo de Cessão de Servidor Público Efetivo, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 21-B da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 066/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Seção I</b> <b>Aplicabilidade</b></p> <p><b>Art. 1º</b> As regras gerais para uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, obedecem ao disposto nesta Portaria e à legislação pertinente, e estão alinhadas com os princípios e as diretrizes da Política de Segurança da Informação a serem observadas por todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.</p> <p><b>Art. 2º</b> Os recursos de TIC são de propriedade da instituição e devem ser usados de modo compatível com o exercício do cargo, observando os princípios da moralidade e da legalidade, sem comprometer a imagem desta Casa de Leis, o tráfego da(s) sua(s) rede(s) de comunicação de dados, nem a segurança das informações armazenadas e processadas.</p> <p style="text-align: center;"><b>Seção II</b></p>



## Definições

**Art. 3º** Para efeito do disposto nesta Portaria entende-se por:

I – **Recursos de TIC:** estruturas, redes de dados, acesso à Internet, equipamentos, arquivos e dados criados, processados e armazenados, sistemas, softwares, serviços contratados e afins, relacionados a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), pertencentes e disponibilizados pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

II – **Usuários dos recursos de TIC:** os membros da Câmara Municipal, servidores, vereadores, estagiários, colaboradores externos ou quaisquer outros usuários que estejam autorizados a utilizar os recursos de TIC;

III – **Unidades / unidades administrativas:** diretorias e setores que constituem a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

IV – **Unidade gestora de recursos de TIC:** Órgão administrativo de assistência e assessoramento, vinculado à Secretaria Geral, que tem por finalidade as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de informática, tramitação de processos, bem como, de acompanhamento e controle de sua execução e de supervisão;

V – **Internet:** é a rede mundial de computadores interconectados. A Internet é um conglomerado de redes em escala mundial de milhões de computadores interligados que permite o acesso a informações e transferência de dados;

VI – **Rede de comunicação de dados:** estrutura de cabeamento e conexão sem fio que interliga os computadores e equipamentos relacionados em um local específico para compartilhamento de recursos, informações e conexão com a Internet;

VI – **Rede Interna:** Rede de comunicação de dados que interliga computadores e equipamentos lotados nos setores administrativos / legislativo da Câmara Municipal;

VII – **Rede externa:** Rede de comunicação de dados sem acesso à rede interna, geralmente disponibilizada unicamente para o uso da Internet;

VIII – **Website:** espaço virtual na Internet de uma organização ou pessoa, acessível em um mesmo endereço e formado por um conjunto de aplicações e dados relacionados entre si;

IX – **Download:** é a transferência de dados de um computador / servidor remoto para um computador ou dispositivo local;

X – **Upload:** é a transferência de dados de um computador local para um computador / servidor remoto;

XI – **Endereço MAC:** endereço físico e único associado a interfaces de comunicação utilizadas em dispositivos de rede;

XII – **Arquivos CMSGP:** São os arquivos, dados e informações pertencentes a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, ou seja, criados, armazenados e processados através de suas estruturas, equipamentos, sistemas / repositórios contratados e recursos humanos;

XIII – **Armazenamento Oficial:** Local / ambiente disponibilizado para as Unidades / unidades administrativas da Câmara Municipal, organizado e mantido pela Unidade gestora de recursos de TIC, para armazenamento e compartilhamento dos arquivos CMSGP, onde são efetuados cópias de segurança periódicas (*backups*). Enquadram-se também nesta definição os locais e repositórios fornecidos e mantidos pelas empresas terceirizadas;



**XIV – Conta de E-mail:** sistema/repositório de armazenamento e manipulação de mensagens de um determinado endereço de E-mail;

**XV – Conta de E-mail Institucional:** Conta(s) de E-mail oficiais de instituições que utiliza domínios personalizados (Exemplo: ...@camarasgp.es.gov.br) compatíveis com o tipo de atividade (Exemplo: ...gov.br)

**XVI – Usuários do serviço de E-mail:** Servidores, vereadores, estagiários ou quaisquer outros usuários que estejam autorizados a possuir e/ou utilizar as contas de E-mail da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

**XVII – Gestor da conta de E-mail:** usuário responsável por determinada(s) conta(s) de E-mail. Para contas de E-mail individuais, o gestor é o servidor, vereador ou qualquer outro usuário para a qual foi destinada. Para contas de E-mail de unidade, o gestor é o titular da unidade ou subunidade para a qual foi destinada, ou servidor(es) por ele designado; e

**XVIII – Help Desk:** sistema de atendimento ao cliente onde é possível abrir chamados para suporte, manutenção corretiva, esclarecimentos de dúvidas e afins.

### Seção III Regras gerais de uso

**Art. 4º** Os recursos de TIC deverão ser utilizados exclusivamente para o exercício das atividades profissionais de interesse da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

**Art. 5º** É vedado o uso indevido e injustificado dos recursos de TIC que represente ameaças à segurança dos dados e informações da Câmara Municipal.

**§ 1º** São considerados uso indevido dos recursos de TIC:

I – Armazenamento e utilização de arquivos não relacionados às atividades profissionais de interesse da Câmara Municipal;

II – Instalação e utilização de softwares não autorizados e, no caso de softwares que exijam a aquisição / compra de direitos de uso, sem a(s) sua(s) devida(s) licença(s), bem como o uso de softwares e/ou procedimentos que burlem essa aquisição (*Crackers, ativadores, etc.*);

III – Conexão e/ou uso não autorizado de computadores, notebooks, smartphones e outros dispositivos nas redes de comunicação de dados da Câmara Municipal;

IV – Acesso a websites, serviços e ações não autorizadas na Internet;

V – Uso indevido / incompatível das contas de E-mail da Câmara Municipal

VI – Uso indevido / incompatível dos arquivos CMSGP; e

VII – Toda a ação que possa trazer qualquer tipo de prejuízo à Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

### Seção IV Regras de uso Equipamentos / dispositivos, softwares e redes de dados

**Art. 6º** Caso o gestor da unidade julgue necessário a utilização de software(s)



não instalado(s), deverá encaminhar solicitação à unidade gestora de recursos de TIC, com as devidas justificativas.

**§ 1º** Se o(s) softwares(s) requerido(s) exigir(em) a aquisição de licença de direitos de uso, o Gestor deverá proceder com os trâmites legais para a aquisição do(s) mesmo(s).

**Art. 7º** O uso da rede externa deve ser direcionada preferencialmente a Vereadores, funcionários de empresas terceirizadas e servidores da Câmara Municipal os quais seus gestores julguem necessário.

**§ 1º** Os computadores e equipamentos correlatos localizados nos gabinetes parlamentares deverão ser interligados preferencialmente à rede externa;

**§ 2º** Os estagiários não terão acesso à rede externa para uso de dispositivos particulares. Caso o gestor da unidade julgue necessário para a realização de atividades relacionadas a Câmara Municipal, deverá encaminhar pedido de autorização à Secretaria Geral, com as devidas justificativas.

**Art. 8º** Caso o gestor da unidade julgue necessário a conexão/utilização temporária de dispositivos não pertencentes a Câmara Municipal na rede interna, deverá encaminhar solicitação à Secretaria Geral, com as devidas justificativas, informando inclusive o período de uso necessário. A Secretaria Geral fará as devidas análises junto com a unidade gestora de recursos de TIC para autorização ou não da ação;

**§ 1º** Os dispositivos autorizados a conexão à rede interna serão habilitados pela unidade gestora de recursos de TIC, que executará as devidas configurações e cadastrará os mesmos em registro próprio (Endereço MAC, nome na rede, período de conexão, etc);

**§ 2º** Para garantir maior eficiência na segurança e integridade dos seus recursos de TIC, os dispositivos não pertencentes à Câmara Municipal deverão obrigatoriamente utilizar as configurações e ferramentas de segurança vigentes em todo o período que estiverem conectados a rede interna. A exemplo de utilitários antivírus, de bloqueios, dentre outros;

**§ 3º** Durante a primeira conexão à rede interna, os dispositivos não pertencentes a Câmara Municipal deverão passar por procedimentos de segurança iniciais, como, escaneamento de vírus e outras análises que a unidade gestora dos recursos de TIC julgar necessárias.

**Art. 8º** Nos casos de autorização de conexão / utilização de dispositivos não pertencentes a Câmara Municipal nas redes de comunicação de dados (interna e externa), a unidade gestora de recursos de TIC não se responsabiliza pela execução de serviços de suporte e manutenção dos mesmos.

**Art. 9º** É vedado a conexão e/ou uso de mídias removíveis de memória *flash*, smartphones, CDs/DVDs e afins sem a prévia autorização da unidade gestora



de recursos de TIC nos computadores pertencentes a Câmara Municipal.

**§ 1º** Os dispositivos autorizados dotados de memória interna, inclusive mídias graváveis/regraváveis, deverão ser analisados pela unidade gestora de recursos de TIC antes do uso em computadores da Câmara Municipal, a fim de evitar possíveis disseminações de vírus e qualquer tipo de arquivo malicioso ou não autorizado. A análise deverá ser executada novamente sempre que esses dispositivos forem utilizados anteriormente em computadores não pertencentes a Câmara Municipal.

**Art. 10º** As personalizações de planos de fundo de área de trabalho e outros recursos visuais relacionados nos computadores da Câmara Municipal deverão ser feitas de forma neutra e/ou utilizando arquivos e padrões fornecidos pela unidade gestora de recursos de TIC.

### **Seção V Regras de uso da Internet**

**Art. 11º** É vedado o uso de qualquer forma de conexão não autorizada para acesso à Internet utilizando computadores da Câmara Municipal, tais como o uso de redes sem fio não pertencentes, o uso de dispositivos de compartilhamento de conexão de rede / Internet com ancoragem via cabo ou sem fio, dentre outros similares.

**§ 1º** Caso o gestor da unidade julgue necessário a utilização de conexões com a Internet de terceiros, deverá encaminhar solicitação à unidade gestora de recursos de TIC, com as devidas justificativas.

**Art. 12º** É vedado o uso indevido e injustificado do acesso à internet para fins não relacionados às atividades profissionais de interesse da Câmara Municipal.

**Art. 13º** É vetado o acesso à Websites e serviços online que possam trazer qualquer tipo de prejuízo ou que represente ameaças à segurança das informações da Câmara Municipal.

**§ 1º** São considerados *websites* não autorizados:

I – *Websites* que incitem ou facilitem a prática de ações explicitamente proibidas por lei ou que violem na sua essência os princípios da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal. São exemplos *websites* com conteúdo de: pornografia, pedofilia, tráfico de armas ou drogas, racismo, *softwares* maliciosos ou vírus, drogas, atividades *hacker*, violência, downloads não autorizados e pirataria;

II – *Websites* que são potenciais consumidores de banda da rede de dados, como *sites* de vídeos, músicas e *sites* de *download* e *upload* de arquivos; e

III – *Websites* que não possuem relação com as atividades desta Câmara Municipal, como, por exemplo, sites de jogos, encontros, esportes, redes sociais e entretenimento.

**§ 2º** São considerados ações não autorizadas:



- I – Acessar e/ou fazer *download* de arquivos de *websites* incluídos na categoria de *sites* não autorizados;
- II – Realizar *download* de arquivos que não estejam relacionados às necessidades de trabalho da Câmara Municipal, em especial, arquivos que contenham materiais ilegais ou que não respeitem os direitos autorais;
- III – Compartilhar arquivos, dados e informações mantidas pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha para terceiros / plataformas não autorizadas, e/ou com os quais não haja um contrato ou acordo de responsabilidade estabelecido e/ou que infrinja os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou legislação relativa vigente.
- IV – Usar serviços, softwares ou acessos à rede ponto-a-ponto (*peer-to-peer*, *torrent* e equivalentes), ou seja, programas de armazenamento compartilhado em máquinas ou dispositivos desconhecidos;
- V – Uso de *chat* IM (*Instant Messenger*) através de *websites* e softwares não homologados ou autorizados;
- VI – Acesso a *websites* de transmissão (*streaming*) de áudio e vídeo, exceto os canais corporativos ou educacionais relacionados às atividades desempenhadas, explicitamente autorizadas.
- VII – Acesso a jogos e serviços de entretenimento em geral; e
- VIII – Contorno ou tentativa de contorno às políticas de bloqueios aplicadas através das ferramentas de segurança adotadas pela Câmara Municipal, tanto pelo uso de aplicações ou alternativas para este fim ou simplesmente por percepção de vulnerabilidade, ou seja, quando encontrado acesso livre a conteúdo considerado proibido conforme as políticas;

**Art. 14º** A solicitação de desbloqueio e liberação de acesso a *websites* e serviços listados como não autorizados, devidamente justificada, deverá ser requisitada pelo usuário ao gestor da unidade, que submeterá o pedido à unidade gestora de recursos de TIC.

**§ 1º** A unidade gestora de recursos de TIC avaliará o pedido e, nas situações onde houver dúvida, o submeterá para a autorização da Secretaria Geral.

**Art. 15º** Os usuários dos recursos de TIC deverão comunicar a unidade gestora dos recurso de TIC nos casos de detecção de vulnerabilidades e / ou livre acesso a *websites* / serviços considerados não autorizados, inclusive, nas ocorrências de dúvidas de autorização ou não de uso.

### Seção VI

#### Regras de uso das contas de E-mail

**Art. 16º** O uso de contas de E-mail não institucionais / particulares deverá ser precedido de análise / autorização por parte da unidade gestora dos recursos de TIC que, em caso de dúvidas, consultará a Secretaria Geral.

**Art. 17º** As seguintes ações indevidas relativas as contas de E-mail são passíveis de apuração de responsabilidade:

- I – Acesso ou tentativa de acesso, com indício de fraude ou sabotagem, às contas de E-mail sem autorização do respectivo gestor;



- II – Encaminhamento, sem autorização, de mensagem(s) com informações protegidas por direito autoral;
- III – Encaminhamento de mensagem(s) em desacordo com o grau de confidencialidade atribuído a seu conteúdo e / ou que infrinjam os princípios da Lei Geral de Proteção de dados vigente;
- IV – Encaminhamento de mensagem(s) com conteúdo ilegal ou em desacordo com o Decoro Parlamentar ou o Código de Ética dos Servidores e dos Membros da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;
- V – Armazenar e/ou disseminar mensagens não relacionadas à Câmara Municipal, com propagandas, arquivos maliciosos/vírus ou quaisquer formas de conteúdos prejudiciais ou danosos;
- VI – Adulteração de dados referentes à origem da mensagem nos campos de controle de cabeçalho; e
- VII – Toda a ação que possa trazer qualquer tipo de prejuízo à Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

**Art. 18º** As principais atribuições do gestor da(s) conta(s) de E-mail e/ou servidor(es) por ele designado são:

- I – Administrar o conteúdo e formato das mensagens eletrônicas das contas de E-mail sob sua responsabilidade;
- II – Examinar o conteúdo da(s) conta(s) de E-mail para dar tratamento adequado e tempestivo às mensagens recebidas e mantê-la(s) de acordo com as normas vigentes;
- III – Adotar medidas para que o volume ocupado pelo conteúdo da conta de E-mail não exceda os limites estabelecidos;
- IV – Utilizar a(s) conta(s) de E-mail exclusivamente para envio, recebimento e armazenamento de mensagens relacionadas com o desenvolvimento de suas atividades profissionais;
- V – Excluir de suas contas de E-mail mensagens recebidas e/ou enviadas que não tenham mais utilidade para o desenvolvimento de suas atividades;
- VI – Excluir de sua(s) conta(s) de E-mail mensagens recebidas classificadas como Spam e/ou que não tenham relação com o desenvolvimento de suas atividades profissionais;
- VII – Requerer análise, por parte da unidade gestora de recursos de TIC, da estação de trabalho onde as contas de E-mails são frequentemente utilizadas, quando há suspeita de infecção por vírus que disseminam mensagens de Spam e/ou com arquivos maliciosos anexos através de E-mails logados; e
- VIII – Utilizar assinatura padronizada da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e da unidade administrativa relacionada para envio das mensagens.

**Art. 19º** Caso o gestor da unidade e/ou gestor da conta de E-mail julgue necessário a criação, alteração ou exclusão de contas de E-mail, deverá requerer à unidade gestora de recursos de TIC, que avaliará o pedido e, nas situações onde houver dúvida, o submeterá para a autorização da Secretaria Geral.

**§ 1º** Nas liberações das requisições acima explanadas, a unidade gestora de recursos de TIC solicitará a empresa contratada responsável pelo fornecimento do serviço, através de sistema *help desk* ou demais canais de comunicação



disponíveis.

**I** – O tempo de resposta e atendimento das solicitações à empresa contratada responsável pelo fornecimento do serviço dependerá das cláusulas relativas previstas no contrato vigente.

**§ 2º** Em caso de requisições de suporte simples, como recuperação de login e senha, esclarecimentos de dúvidas e afins, opcionalmente o gestor poderá entrar em contato diretamente com a empresa contratada responsável pelo fornecimento do serviço, respondendo prontamente aos requisitos básicos de segurança para acesso às informações pertinentes.

**Art. 20º** Além do próprio gestor da conta de E-mail, ou de pessoas por ele autorizadas, o seu conteúdo somente pode ser acessado pela unidade gestora de recursos de TIC e pela empresa contratada responsável pelo fornecimento do serviço, após autorização formal da Secretaria Geral, para os seguintes objetivos:

**I** – Recuperar conteúdo de interesse da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, no caso de afastamentos legais do gestor da conta de E-mail e de seu substituto;

**II** – Atender demanda do Tribunal de Contas ou de comissão disciplinar formalmente constituída, desde que haja processo administrativo instaurado; e

**III** – Atender solicitação judicial.

## Seção VII

### Regras de uso arquivos CMSGP

**Art. 21º** Os arquivos CMSGP também são considerados recursos de TIC pertencentes a Câmara Municipal, cabendo aos seus usuários manipulá-los de forma compatível com os princípios exigidos.

**Art. 22º** O armazenamento oficial da Câmara Municipal é mantido pela unidade gestora dos recursos de TIC, que disponibiliza a cada setor / unidade administrativa seu respectivo acesso restrito a seus usuários e / ou os quais o seu gestor julgar necessário.

**§ 1º** Os gestores das unidades administrativas deverão comunicar a unidade gestora dos recursos de TIC nos casos de necessidade de permissão de acesso a usuários de setores distintos.

**Art. 23º** Após manipulados, atualizados e processados, os arquivos CMSGP deverão ser mantidos no armazenamento oficial da Câmara Municipal, especificamente na pasta da unidade administrativa de correspondente.

**Art. 24º** A unidade gestora dos recursos de TIC também disponibiliza um acesso em comum para todas as unidades administrativas, objetivando facilitar a troca de arquivos entre si. Este local deverá ser utilizado de forma provisória, unicamente para o objetivo acima descrito.

**§ 1º** Os usuários que efetuam a troca de arquivos neste local deverão entrar



em um consenso onde, após cópia do arquivo compartilhado, o mesmo deverá ser removido do local provisório e mantido no local específico do setor caso julgue pertinente, ou caso contrário, deverá ser removido de todos os locais.

**§ 2º** Para evitar o acúmulo de arquivos desnecessários, a unidade gestora dos recursos de TIC poderá efetuar limpezas periódicas precedidas de aviso verbal.

**Art. 25º** Os armazenamentos oficiais são os únicos locais onde são efetuados cópias periódicas de segurança (backups). Logo, todos os arquivos considerados pertinentes para as unidades administrativas deverão ser armazenados em seus respectivos locais oficiais.

**Art. 26º** O armazenamento oficial local não possui "lixeira", tornando as possibilidades de recuperação de arquivos excluídos entre os intervalos de backups quase nulas. Posto isto, deve-se redobrar a atenção para evitar exclusões acidentais de arquivos muito recentes considerados importantes.

**Art. 27º** Deve-se manter a organização dos arquivos em seus respectivos locais, evitando itens supérfluos, repetidos ou que consumam muito espaço de armazenamento.

**§ 1º** Arquivos de mídias como imagens, áudio e vídeo serão permitidos somente em situações de necessidades específicas.

**§ 2º** Os arquivos devem ser nomeados de forma sucinta e objetiva e sem caracteres especiais. A criação de muitas subpastas também deve ser evitada.

**§ 3º** Evitar manter no armazenamento oficial arquivos já disponíveis em outros sistemas / meios oficiais da Câmara Municipal, a exemplo dos arquivos PDF utilizados no sistema de gerenciamento eletrônico de processos e no portal oficial do Legislativo.

**Art. 28º** É vetado a exclusão, especialmente em massa, dos arquivos CMSGP sem prévia análise e autorização da Unidade gestora de recursos de TIC.

**Art. 29º** É vetado a disseminação dos arquivos CMSGP para terceiros e/ou plataformas não autorizadas, ou com os quais não haja um contrato ou acordo de responsabilidade estabelecido com esta Câmara Municipal e/ou infrinja os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou legislação relativa vigente.

## **Seção VIII** **Responsabilidades**

**Art. 30º** Cabe aos usuários:

I – Utilizar os recursos de TIC disponíveis com postura adequada e segura, seguindo as orientações fornecidas;

II – Observar as restrições quanto ao uso de aplicações, *websites* e serviços considerados impróprios ou proibidos, segundo esta norma, mesmo que não



estejam explicitamente bloqueados pelas ferramentas de segurança;  
III – Requisitar ao superior imediato autorização formal para obter acesso a conteúdos bloqueados e/ou não autorizados, em caso de exceção justificada; e  
IV – Consultar a unidade gestora de recursos de TIC em caso de dúvida sobre situações não definidas nesta norma antes de realizar o acesso.

**Art. 31º** Cabe ao superior imediato, analisar criteriosamente a real necessidade dos seus usuários subordinados de acessos relacionados à Internet e serviços e encaminhar, caso necessário, as devidas solicitações de autorização.

**Art. 32º** Cabe à unidade gestora de recursos de TIC:

I - Monitorar continuamente a disponibilidade dos serviços relacionados aos recursos de TIC, executando as ações necessárias ao seu contínuo funcionamento;

II – Analisar as requisições de acesso a aplicações, *websites* e serviços não autorizados;

III – Fazer a intermediação entre os usuários e gestores das contas de E-mail e a empresa contratada responsável pelo fornecimento do serviço, solicitando suporte, manutenção, criação, alteração e exclusão de contas de E-mail;

VI – Requerer, junto a empresa contratada responsável pelo fornecimento do serviço, acesso a contas de E-mail e / ou informações com base nas condições previstas no Art. 20º desta portaria;

V – Prover orientação adequada e suficiente aos usuários dos recursos de TIC;

VII – Encaminhar à Secretaria Geral as solicitações onde forem suscitadas dúvidas.

**Art. 33º** Cabe à Secretaria Geral da Câmara Municipal analisar solicitações excepcionalmente encaminhadas pela unidade gestora de recursos de TIC referentes à utilização desses recursos e determinar os procedimentos cabíveis.

**Art. 34º** A não observância aos dispositivos desta Portaria poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.

**Art. 35º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 36º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as PORTARIAS nº 153 e nº 154 de 2020.

PORTARIA  
Nº 066/2025

### ERRATA DA PORTARIA Nº. 066/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - DOM-ES, do dia 11/02/2025, Edição nº 2.702, página 259, da Portaria nº 066/2025 – ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES.



	<p>Onde se lê:</p> <p><b>Art. 8º</b> Nos casos de autorização de conexão / utilização de dispositivos não pertencentes a Câmara Municipal nas redes de comunicação de dados (interna e externa), a unidade gestora de recursos de TIC não se responsabiliza pela execução de serviços de suporte e manutenção dos mesmos.</p> <p>Leia-se:</p> <p>§ 4º Nos casos de autorização de conexão / utilização de dispositivos não pertencentes a Câmara Municipal nas redes de comunicação de dados (interna e externa), a unidade gestora de recursos de TIC não se responsabiliza pela execução de serviços de suporte e manutenção dos mesmos.</p>								
PORTARIA Nº 067/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONVERTER</b>, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito a servidora IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406, relativo ao período aquisitivo 25/02/2023 a 24/02/2024, gozando os dias remanescentes de 26/03/2025 a 02/04/2025.</p>								
PORTARIA Nº 068/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias regulamentares a Servidora Comissionada deste Poder Legislativo, relativa ao período abaixo discriminado:</p> <table border="1"><thead><tr><th>MAT.</th><th>SERVIDOR</th><th>PERÍODO AQUISITIVO</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>406</td><td>IANDRA SPADETTI CETTO</td><td>25/02/2024 a 24/02/2025</td><td>26/05/2025 a 09/06/2025 23/07/2025 a 06/08/2025</td></tr></tbody></table>	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	406	IANDRA SPADETTI CETTO	25/02/2024 a 24/02/2025	26/05/2025 a 09/06/2025 23/07/2025 a 06/08/2025
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO						
406	IANDRA SPADETTI CETTO	25/02/2024 a 24/02/2025	26/05/2025 a 09/06/2025 23/07/2025 a 06/08/2025						
PORTARIA Nº 069/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º SUSPENDER</b>, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 106/2023, do Servidor <b>ALISSON CASSANI</b>, matrícula nº 175, nos dias 10 e 11 de março, por imperiosa necessidade do serviço.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Os dias suspensos serão gozados em momento oportuno.</p> <p><b>Art. 3º</b>- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.</p> <p><b>Art. 4º</b>- Revogam-se as disposições em contrário.</p>								
PORTARIA Nº 070/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhorita <b>CAROLYNE GOESE SIAN</b>, para exercer o cargo</p>								



	comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.
PORTARIA Nº 071/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidores para acompanharem e fiscalizarem o objeto do Contrato Administrativo nº 05/2024, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, Max Move Comércio de Móveis e Transportes Eirelli, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – GUDEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES – matrícula nº 512, Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, na condição de titular;</p> <p>II– ANTONIO MAURICIO MOLINARIO – matrícula nº 505, Assessor Técnico, na condição de suplente e;</p> <p>III– OLIVEIRA CUSTODIO FILHO – matrícula nº 506, Chefe de Gabinete, na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 072/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 04/2024, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, Avenida Gás e Distribuidora de Bebidas LTDA, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I - GUDEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES – matrícula nº 512, Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, na condição de titular;</p> <p>II – POLLYANA MARIN CLAUDINO - matrícula nº 467, Assessor Administrativo, na condição de suplente;</p>
PORTARIA Nº 073/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DESIGNAR</b>, a Comissão Especial do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Legislativo, composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. GUDEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES – Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – mat. nº 512, Presidente;</li><li>2. ALCIDES HUPP JUNIOR – Assessor Técnico – mat. nº 499, Secretário;</li><li>3. MAGNA ENGELHARDT – Secretária Geral – mat. nº 485, Membro.</li></ol> <p><b>Art. 2º</b> A referida Comissão Especial será gratificada na forma da Lei</p>



	<p>Complementar nº 44/2015, Art. 66:</p> <p>§ 5º O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, devendo constar:</p> <p>I - o nome de cada servidor; II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e III - o valor a ser pago a cada servidor.</p> <p><b>Paragrafo Único</b> A comissão terá direito a 05 (cinco) Valores de Referências de São Gabriel da Palha - VRSGP, para cada membro participante, de forma mensal, mediante relatório de produtividade, não podendo haver acúmulo de VRSGP.</p>
PORTARIA Nº 074/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DESIGNAR</b>, a Comissão Especial para apreciarem a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, composta pelos seguintes vereadores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ORIAN BAPTISTA PINHEIRO</li><li>2. ROBSON CRUZ</li><li>3. RENATO DINIS TECHIO</li></ol>
PORTARIA Nº 075/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º SUSPENDER</b>, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 106/2023, do Servidor <b>ALISSON CASSANI</b>, matrícula nº 175, nos dias 17 e 18 de março, por imperiosa necessidade do serviço.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Os dias suspensos serão gozados em momento oportuno.</p>
PORTARIA Nº 076/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º SUSPENDER</b>, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 105/2024, do Servidor <b>RODRIGO ANTONIO MANOEL</b>, matrícula nº 161, nos dias 24 e 25 de março, por imperiosa necessidade do serviço.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Os dias suspensos serão gozados em momento oportuno.</p>
PORTARIA Nº 077/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONVERTER</b>, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de</p>



	<p>férias a que tem direito o servidor cedido GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES, mat. 512, relativo ao período aquisitivo 02/06/2023 a 01/06/2024, gozando os dias remanescentes de 05/05/2025 a 09/05/2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 078/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONVERTER</b>, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito o servidor cedido ANTONIO MAURICIO MOLINARIO – mat. 505, relativo ao período aquisitivo 11/10/2023 a 10/10/2024, gozando os dias remanescentes de 07/07/2025 a 26/07/2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 079/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>PATRICK PIRES GOMES</b>, para exercer o cargo efetivo de Guarda Patrimonial do Grupo Ocupacional – Administrativo, Orçamentário-Financeiro, Classe A, Nível I, constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, Lei nº 1.997/2009, de 02 de dezembro de 2009 e alterações.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 080/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>JOCENIRA LAURETT</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 081/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, o Servidor <b>MAKSUEL FIOROTTI</b> do Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 038, de 14 de janeiro de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 082/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>BRUNA BONEZI PEREIRA</b>, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta</p>



	<p>Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 083/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular; II – Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 -Agente de contratação/pregoeiro atuante – suplente.</p> <p>b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: I - Renato Timm Siqueira, mat. nº 159 – Presidente da comissão de contratação; II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 505 – Membro da comissão de contratação; III – Oliveira Custodio Filho, mat. nº 506 - Membro da comissão de contratação;</p> <p>c) EQUIPE DE APOIO: I – Magna Engelhardt, mat. nº 431 - Membro da equipe de apoio; II – José Rodrigo dos Santos, mat. nº 480 – Membro da equipe de apoio. III – Bruna Bonezi Pereira, mat. nº 516 - Membro da equipe de apoio.</p>
<p>PORTARIA Nº 084/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONVERTER</b>, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito o servidor THIERES SANTOS FERREIRA, mat. 434, concedidas através da Portaria nº 060/2025, relativo ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025, gozando os dias remanescentes de 05/05/2025 a 24/05/2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 085/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº</p>



112/2024 do Servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA, matrícula nº 027, referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO
027	<b>JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA</b>	05/05/2025 a 03/06/2025	09/06/2025 a 18/06/2025 06/10/2025 a 25/10/2025

PORTARIA  
Nº 086/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, férias regulamentares ao Servidor Efetivo deste Poder Legislativo, relativa ao período abaixo discriminado:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
506	<b>OLIVEIRA CUSTODIO FILHO</b>	27/04/2024 a 26/04/2025	05/05/2025 a 14/05/2025 05/01/2026 a 24/01/2026

PORTARIA  
Nº 087/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º- ALTERAR**, Membros da Comissão de Realização de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, composta pelos seguintes servidores:

1. JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS – mat. 480
2. BRAZ MONFERDINI – mat. 492
3. ROMULO CORDEIRO JUSTEN – mat. 503
4. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES – mat. 418
5. LAÉRCIO PAIVA – mat. 490



	<p>6. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA – mat. 432</p> <p>7. STEFAN FURTADO CHODACHI – mat. 464</p> <p>8. JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA – mat. 028</p> <p>9. THAIS LOVO DOS SANTOS – mat. 491</p> <p>10. RODRIGO ANTONIO MANOEL – mat. 161</p> <p>11. JULIANA CORREA MENEZES – mat. 470</p> <p>12. CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS – mat. 469</p> <p>13. THIERES SANTOS FERREIRA – mat. 434</p> <p><b>Paragrafo Único</b> A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, com direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais;</p>
PORTARIA Nº 088/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, ao Senhor <b>PATRICK PIRES GOMES</b>, lotado no Cargo de Guarda Patrimonial, Classe A, Nível I, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:</p> <p>Gratificação de Nível Superior no percentual de 10% (dez por cento)</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.</p>
PORTARIA Nº 089/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, o Senhor <b>LEONARDO GEIK</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p>
PORTARIA Nº 090/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DESIGNAR</b>, o Senhor ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINARIO, Mat. 505, Servidor do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, para responder interinamente com remuneração pelas funções de Chefe de Gabinete, durante o período de férias do Servidor Oliveira Custódio Filho, Mat. 506, entre os dias 05/05/2025 a 14/05/2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.</p>



PORTARIA Nº 091/2025	<p style="text-align: center;"><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- CONCEDER</b>, férias regulamentares ao Servidor Comissionado deste Poder Legislativo, relativas ao período abaixo discriminado:</p> <table border="1" data-bbox="343 763 1513 1059"><thead><tr><th data-bbox="343 763 448 880">MAT.</th><th data-bbox="448 763 746 880">SERVIDOR</th><th data-bbox="746 763 1058 880">PERÍODO AQUISITIVO</th><th data-bbox="1058 763 1513 880">PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="343 880 448 1059">441</td><td data-bbox="448 880 746 1059">JOÃO AUGUSTO DALCIN</td><td data-bbox="746 880 1058 1059">27/01/2024 a 26/01/2025</td><td data-bbox="1058 880 1513 1059">26/05/2025 a 09/06/2025 06/10/2025 a 20/10/2025</td></tr></tbody></table>	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	441	JOÃO AUGUSTO DALCIN	27/01/2024 a 26/01/2025	26/05/2025 a 09/06/2025 06/10/2025 a 20/10/2025
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO						
441	JOÃO AUGUSTO DALCIN	27/01/2024 a 26/01/2025	26/05/2025 a 09/06/2025 06/10/2025 a 20/10/2025						
PORTARIA Nº 092/2025	<p style="text-align: center;"><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, a pedido, a Senhora <b>ISIS FERREIRA DA FONSECA</b>, Matrícula nº 500, do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 052, de 27 de janeiro de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.</p>								
PORTARIA Nº 093/2025	<p style="text-align: center;"><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, as tabelas atualizadas com o reajuste do salário base dos servidores públicos e agentes políticos municipais de São Gabriel da Palha/ES, referente ao mês de Abril de 2025, conforme anexo único, de acordo com os ditames da Lei Municipal nº 3.276/2025. A qual reajustou os salários dos servidores públicos e agentes políticos em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), parcelados em 04 (quatro) vezes de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), a serem pagos nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.</p>								



PORTARIA Nº 094/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, as tabelas atualizadas com o reajuste do salário base dos servidores públicos e agentes políticos municipais de São Gabriel da Palha/ES, referente ao mês de Maio de 2025, conforme anexo único, de acordo com os ditames da Lei Municipal nº 3.276/2025. A qual reajustou os salários dos servidores públicos e agentes políticos em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), parcelados em 04 (quatro) vezes de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), a serem pagos nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.</p>
PORTARIA Nº 095/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- CONCEDER</b>, ao Servidor efetivo CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS, matrícula 469, afastamento pelo período de 08 (dias) consecutivos a contar do dia 23 a 30 de maio de 2025, em conformidade com a alínea “a”, inciso IV, art. 119, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.</p>
PORTARIA Nº 096/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR</b>, servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa cujo o objeto é a prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Free), objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – MAGNA ENGELHARDT – matrícula nº 485, Secretária Geral, na condição de titular;</p> <p>II – ANTONIO MAURICIO MOLINARIO - matrícula nº 505, Assessor Técnico, na condição de suplente;</p>
PORTARIA Nº 097/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, as tabelas atualizadas com o reajuste do salário base dos servidores públicos e agentes políticos municipais de São Gabriel da Palha/ES, referente ao mês de Junho de 2025,</p>



	<p>conforme anexo único, de acordo com os ditames da Lei Municipal nº 3.276/2025. A qual reajustou os salários dos servidores públicos e agentes políticos em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), parcelados em 04 (quatro) vezes de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), a serem pagos nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.</p>
PORTARIA Nº 098/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR</b>, servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada cujo o objeto é o fornecimento de internet compatível com os serviços prestados na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, serviços de Link de dados (acesso à internet dedicado), objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – BRUNA BONEZI PEREIRA, mat. nº 516, Diretora da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas - na condição de titular;</p> <p>II – RODRIGO ANTONIO MANOEL, mat. nº 161, Assistente de Informática - na condição de suplente.</p>
PORTARIA Nº 099/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Alisson Cassani, composta pelos seguintes servidores:</p> <p>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</p> <p>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</p> <p>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 -Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos, e</p> <p>d) JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS, Mat. 480 -Diretor da Diretoria de Compras, Licitações e Contrato.</p> <p><b>Art. 2º -</b> A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do</p>



	desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.
PORTARIA Nº 100/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º - DESIGNAR</b> , a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Fasley Teixeira de Siqueira e Silva, composta pelos seguintes servidores:  a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;  b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;  <b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.
PORTARIA Nº 101/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º CONCEDER</b> , a Senhora <b>BRUNA RAMOS CAPRINI</b> , lotada no Cargo de Procurador Jurídico, Classe G, Nível I, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:  Gratificação de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), decorrente de curso de especialização lato sensu.
PORTARIA Nº 102/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º DESIGNAR</b> , servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa cujo o objeto é o fornecimento de combustível (gasolina comum) objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:  I – MAGNA ENGELHARDT – matrícula nº 485, Secretária Geral, - na condição de titular;  II – OLIVEIRA CUSTODIO FILHO – matrícula nº 506, Chefe de Gabinete - na condição de suplente.
PORTARIA Nº 103/2025	<b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º - ALTERAR</b> , a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Fasley Teixeira de Siqueira e Silva, composta pelos seguintes servidores:  1. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 - Procuradora Geral;



	<p>2. MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 - Secretária Geral, e</p> <p>3. IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</p> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>																				
PORTARIA Nº 104/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º DIVULGAR</b> o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por Merecimento da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, realizado em junho/2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Servidora: FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA</th></tr><tr><th></th><th>Ano</th><th>Pontuação</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Primeira Avaliação</td><td>2025</td><td>290</td><td>97</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="2">Total de Pontos</td><td>290</td><td></td></tr></tbody></table> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.</p>	Servidora: FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA					Ano	Pontuação	%	Primeira Avaliação	2025	290	97					Total de Pontos		290	
Servidora: FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA																					
	Ano	Pontuação	%																		
Primeira Avaliação	2025	290	97																		
Total de Pontos		290																			
PORTARIA Nº 105/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º DIVULGAR</b> o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por Merecimento do Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, realizado em junho/2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Servidor: ALISSON CASSANI</th></tr><tr><th></th><th>Ano</th><th>Pontuação</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Primeira Avaliação</td><td>2025</td><td>302</td><td>100</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="2">Total de Pontos</td><td>302</td><td></td></tr></tbody></table> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.</p>	Servidor: ALISSON CASSANI					Ano	Pontuação	%	Primeira Avaliação	2025	302	100					Total de Pontos		302	
Servidor: ALISSON CASSANI																					
	Ano	Pontuação	%																		
Primeira Avaliação	2025	302	100																		
Total de Pontos		302																			
PORTARIA Nº 106/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p>																				



	<p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, as férias regulamentares concedida através da Portaria nº 068/2025 da Servidora Comissionada IANDRA SPADETTI CETTO, matrícula 406, referente ao período aquisitivo de 25/02/2024 a 24/02/2025, que passa a constar com os seguintes períodos:</p>								
	<table border="1"><thead><tr><th>MAT.</th><th>SERVIDOR</th><th>EXCLUIR DO PERÍODO</th><th>INCLUIR NO PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>406</td><td>IANDRA SPADETTI CETTO</td><td>23/07/2025 a 06/08/2025</td><td>28/07/2025 a 11/08/2025</td></tr></tbody></table>	MAT.	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO	406	IANDRA SPADETTI CETTO	23/07/2025 a 06/08/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
MAT.	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO						
406	IANDRA SPADETTI CETTO	23/07/2025 a 06/08/2025	28/07/2025 a 11/08/2025						
PORTARIA Nº 107/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias regulamentares ao Servidor cedido GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES, matrícula 512, relativo ao período abaixo discriminado:</p>								
	<table border="1"><thead><tr><th>MAT.</th><th>SERVIDOR</th><th>PERÍODO AQUISITIVO</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>512</td><td>GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES</td><td>02/06/2024 a 01/06/2025</td><td>18/08/2025 a 01/09/2025 23/02/2026 a 09/03/2026</td></tr></tbody></table>	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	512	GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES	02/06/2024 a 01/06/2025	18/08/2025 a 01/09/2025 23/02/2026 a 09/03/2026
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO						
512	GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES	02/06/2024 a 01/06/2025	18/08/2025 a 01/09/2025 23/02/2026 a 09/03/2026						
PORTARIA Nº 108/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, as tabelas atualizadas com o reajuste do salário base dos servidores públicos e agentes políticos municipais de São Gabriel da Palha/ES, referente ao mês de Julho de 2025, conforme anexo único, de acordo com os ditames da Lei Municipal nº 3.276/2025. A qual reajustou os salários dos servidores públicos em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), e dos agentes políticos em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), parcelados em 04 (quatro) vezes de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), sendo a última parcela dos agentes políticos ajustada para se enquadrar ao percentual de 4,77%, a serem pagos nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.</p>								



PORTARIA Nº 109/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º SUSPENDER</b>, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 106/2024, do Servidor <b>RENATO TIMM SIQUEIRA</b>, matrícula nº 159, no dia 21 de julho, por imperiosa necessidade do serviço.</p> <p><b>Art. 2º-</b> O dia suspenso será gozado em momento oportuno.</p>
PORTARIA Nº 110/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR</b>, servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa cujo o objeto é o fornecimento de água mineral galão 20 litros e gás GLP 13kg, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I - GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES – matrícula nº 512, Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, na condição de titular;</p> <p>II – POLLYANA MARIN CLAUDINO - matrícula nº 467, Assessor Administrativo, na condição de suplente;</p>
PORTARIA Nº 111/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>LEONARA AMICHI COUTINHO</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.</p>
PORTARIA Nº 112/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONVERTER</b>, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito o servidor efetivo OLIVEIRA CUSTODIO FILHO, mat. 506, relativo ao período aquisitivo 27/04/2024 a 26/04/2025, gozando os dias remanescentes de 06/08/2025 a 15/08/2025.</p>
PORTARIA Nº 113/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DESIGNAR</b>, o Senhor ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINARIO, Mat. 505, Servidor do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, para responder interinamente com remuneração pelas funções de</p>



	<p>Chefe de Gabinete, durante o período de férias do Servidor Oliveira Custódio Filho, Mat. 506, entre os dias 06/08/2025 a 15/08/2025.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.</p>
PORTARIA Nº 114/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias ao Servidor <b>ALISSON CASSANI</b>, matrícula nº 175, suspensas através das Portarias nº 069/2025 e nº 075/2025, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.</p>
PORTARIA Nº 115/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias ao Servidor <b>RODRIGO ANTONIO MANOEL</b>, matrícula nº 161, suspensas através da Portaria nº 076/2025, referente ao período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024, no período de 18 a 19 de agosto de 2025.</p>
PORTARIA Nº 116/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- INCLUIR</b>, Membros da Comissão de Realização de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS – mat. 480</li><li>2. BRAZ MONFERDINI – mat. 492</li><li>3. ROMULO CORDEIRO JUSTEN – mat. 503</li><li>4. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES – mat. 418</li><li>5. LAÉRCIO PAIVA – mat. 490</li><li>6. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA – mat. 432</li><li>7. STEFAN FURTADO CHODACHI – mat. 464</li><li>8. JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA – mat. 028</li><li>9. THAIS LOVO DOS SANTOS – mat. 491</li><li>10. RODRIGO ANTONIO MANOEL – mat. 161</li><li>11. JULIANA CORREA MENEZES – mat. 470</li></ol>



	<p>12. CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS – mat. 469</p> <p>13. THIERES SANTOS FERREIRA – mat. 434</p> <p>14. GRAZIELLY MENEGUSSI CARVALHO MANFIOLETTI - mat. 510</p> <p>15. ELIANE APARECIDA TOMAZ DA SILVA – mat. 486</p> <p>16. ALCIDES HUPP JUNIOR – mat. 499</p> <p>17. MURIEL RODRIGUES DA SILVA – mat. 493</p> <p>18. EDNELSON TON – mat. 489</p> <p><b>Paragrafo Único:</b> A Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais;</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.</p>
PORTARIA Nº 117/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, a Senhora <b>ROSA DO NASCIMENTO ALVES</b>, lotada no Cargo de Assistente Legislativo, Classe D, Nível I, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:</p> <p>Gratificação de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), decorrente de curso de especialização lato sensu.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.</p>
PORTARIA Nº 118/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- INCLUIR</b>, membros da Comissão Especial de Acompanhamento ao processo de restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, que será composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA - Procuradora Geral – mat. nº 432, Presidente;</li><li>2. ALISSON CASSANI – Assistente Legislativo – mat. nº 175, Secretário;</li><li>3. ANTONIO MAURICIO MOLINARIO – Assessor Técnico – mat. nº 505, Membro;</li></ol>



	<p>4. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES - Diretor da Diretoria de Comunicação, mat. 418, Membro;</p> <p>5. JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA – Técnico em Contabilidade – mat. nº 027, Membro;</p> <p>6. JOÃO AUGUSTO DALCIN – Coordenador do Núcleo de Controle Interno – mat. nº 441, Membro;</p> <p>7. RENATO TIMM SIQUEIRA – Técnico em Contabilidade – mat. nº 159, Membro;</p> <p>8. RODRIGO ANTONIO MANOEL – Assistente de Informática – mat. nº 161, Membro;</p> <p>9. CARLOS ALBERTO LENZI PISKI – Assessor Parlamentar – mat. nº 508, Membro;</p> <p>10. ANDREIA SABADINI DE SALES – Assessor Técnico – mat. nº 484, Membro;</p> <p>11. FELIPE CARDOSO RODRIGUES – Assessor Parlamentar – mat. nº 507, Membro.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.</p>
PORTARIA Nº 119/2025	<p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Renato Timm Siqueira, composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>2. MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>3. IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ol> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
PORTARIA Nº 120/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias regulamentares aos Vereadores desta Casa, relativo ao período abaixo discriminado:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

<b>M AT .</b>	<b>VEREADORES</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
47 8	<b>CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
47 7	<b>DIRCEU ANTONIO BOLSONI</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
48 2	<b>EDSON LUIZ COVRE</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
47 2	<b>EUCLESIO AGUILAR LIMA</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
47 1	<b>FABIANO OST</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
47 6	<b>FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
24 4	<b>GETULIO ANDRADE LOUREIRO</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
38 8	<b>JOSE ROQUE DE OLIVEIRA</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
39 3	<b>LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
47 5	<b>LUCINEIA ESTRELA DOS SANTOS</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
48 1	<b>ORIAN BAPTISTA PINHEIRO</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
47 4	<b>RENATO DINIS TECHIO</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026



	47 3	<b>ROBSON CRUZ</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
	<p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.</p>			
PORTARIA Nº 121/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, as férias regulamentares concedida através da Portaria nº 091/2025 do Servidor Comissionado JOÃO AUGUSTO DALCIN, matrícula 441, referente ao período aquisitivo de 27/01/2024 a 26/01/2025, que passa a constar com o seguinte período:</p>			
	<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>	
	441	JOÃO AUGUSTO DALCIN	08/09/2025 a 22/09/2025	
PORTARIA Nº 122/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, as férias regulamentares concedida através da Portaria nº 110/2024 do Servidor Estatutário ALISSON CASSANI, mat 175, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, que passa a constar com os seguintes períodos:</p>			
	<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>	
	175	ALISSON CASSANI	10/10/2025 a 24/10/2025 19/02/2026 a 05/03/2026	
PORTARIA Nº 123/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias regulamentares a Servidora DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 432, relativo ao período abaixo discriminado:</p>			
	<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
	432	DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a	15/10/2025 a 24/10/2025 03/12/2025 a 22/12/2025





	referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025, que passa a constar com o seguinte período:						
	<table border="1"><thead><tr><th>MAT</th><th>SERVIDOR</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>027</td><td>JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA</td><td>05/01/2026 a 24/01/2026</td></tr></tbody></table>	MAT	SERVIDOR	PERÍODO	027	JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA	05/01/2026 a 24/01/2026
MAT	SERVIDOR	PERÍODO					
027	JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA	05/01/2026 a 24/01/2026					
PORTARIA Nº 129/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias ao Servidor <b>RENATO TIMM SIQUEIRA</b>, matrícula nº 159, suspensas através da Portaria nº 109/2025, referente ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 16/10/2024, no dia 03 de outubro de 2025.</p>						
PORTARIA Nº 130/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º- EXONERAR</b>, o Servidor <b>JOÃO AUGUSTO DALCIN</b> do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 032 de 26 de janeiro de 2023.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.</p>						
PORTARIA Nº 131/2025	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º- PROGREDIR</b>, por <b>ANTIGUIDADE</b> para o Nível VIII, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor:</p> <p><b>Renato Timm Siqueira – Classe E</b></p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 17 outubro de 2025.</p>						
PORTARIA Nº 132/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Rodrigo Antônio Manoel, composta pelos seguintes servidores:</p>						



	<ol style="list-style-type: none"><li>1. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>2. MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>3. IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li><li>4. BRUNA BONEZI PEREIRA, mat. 516 - Diretora da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas.</li></ol> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
PORTARIA Nº 133/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor em Estágio Probatório, Stefan Furtado Chodachi, composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ol> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
PORTARIA Nº 134/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora em Estágio Probatório, Bruna Ramos Caprini, composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ol> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
PORTARIA Nº 135/2025	



**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR**, o Senhor **MIRANDA CARDOSO**, Matrícula nº 520, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 126, de 03 de setembro de 2025.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

PORTARIA  
Nº 136/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, férias regulamentares referente ao exercício de 2026, aos Servidores Comissionados desta Casa, relativo ao período abaixo discriminado:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
175	ALISSON CASSANI	02/07/2025 a 01/07/2026	17/08/2026 a 31/08/2026 11/02/2027 a 25/02/2027
505	ANTONIO MAURICIO MOLINÁRIO	11/10/2024 a 10/10/2025	13/10/2026 a 11/11/2026
466	BRUNA RAMOS CAPRINI	04/11/2024 a 03/11/2025	05/01/2026 a 16/01/2026 13/10/2026 a 30/10/2026
469	CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS	23/12/2024 a 22/12/2025	01/04/2026 a 20/04/2026 13/10/2026 a 22/10/2026
022	DIVA WANDERMUR EN	17/12/2024 a 16/12/2025	05/01/2026 a 04/02/2026
174	FASLEY	02/07/2025 a	02/07/2026 a 31/07/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA	01/07/2026	
	512	GUDEMBERG MARQUARDT JAOUR	02/06/2025 a 01/06/2026	02/06/2026 a 02/07/2026
	027	JOAQUIM JOSE BONO DA SILVA	23/01/2025 a 22/01/2026	09/03/2026 a 28/03/2026 06/04/2026 a 15/04/2026
	028	JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA	03/01/2025 a 02/01/2026	19/02/2026 a 02/03/2026 14/12/2026 a 31/12/2026
	470	JULIANA CORREA MENEZES	27/12/2024 a 26/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026 06/07/2026 a 20/07/2026
	506	OLIVEIRA CUSTÓDIO FILHO	27/04/2025 a 26/04/2026	27/04/2026 a 26/05/2026
	515	PATRICK PIRES GOMES	01/04/2025 a 31/03/2026	17/07/2026 a 31/07/2026 17/12/2026 a 31/12/2026
	467	POLLYANA MARIN CLAUDINO	02/12/2024 a 01/12/2025	02/02/2026 a 13/02/2026 09/06/2026 a 26/06/2026
	159	RENATO TIMM SIQUEIRA	17/10/2024 a 16/10/2025	12/01/2026 a 26/01/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
	161	RODRIGO ANTONIO MANOEL	04/11/2024 a 03/11/2025	19/02/2026 a 05/03/2026 13/08/2026 a 27/08/2026
	468	ROSA DO	23/12/2024 a	05/01/2026 a 23/01/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	NASCIMENTO	22/12/2025	08/06/2026 a 18/06/2026
	ALVES		
464	STEFAN FURTADO CHODACHI	04/11/2024 a 03/11/2025	01/12/2026 a 30/12/2026
038	WANDERSON WILL	22/05/2025 a 21/05/2026	05/01/2026 a 04/02/2026

PORTARIA  
Nº 137/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, férias regulamentares referente ao exercício de 2026, aos Servidores Comissionados desta Casa, relativo ao período abaixo discriminado:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
499	ALCIDES HUPP JUNIOR	03/02/2025 a 02/02/2026	22/04/2026 a 06/05/2026 18/09/2026 a 02/10/2026
502	ALEXANDRA CARVALHO	03/02/2025 a 02/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
404	ANA PAULA WOTIKOSKY	18/01/2025 a 17/01/2026	16/07/2026 a 14/08/2026
484	ANDREIA SABADINI DE SALES	09/01/2025 a 08/01/2026	12/01/2026 a 31/01/2026 20/07/2026 a 29/07/2026
487	ANDRESSA LINHARES MARTINS	09/01/2025 a 08/01/2026	17/03/2026 a 31/03/2026 17/07/2026 a 31/07/2026
516	BRUNA BONEZI PEREIRA	01/04/2025 a 31/03/2026	06/04/2026 a 20/04/2026 17/12/2026 a 31/12/2026
418	BRUNO FISCHER MARQUES TORRES	30/05/2025 a 29/05/2026	01/12/2026 a 30/12/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

504	CARLA FRANCIELY MARTINS	01/02/2025 a 31/01/2026	16/03/2026 a 02/04/2026 04/05/2026 a 15/05/2026
508	CARLOS ALBERTO LENZI PISKI	10/02/2025 a 09/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
511	CARLOS AUGUSTO THOM	10/02/2025 a 09/02/2026	04/05/2026 a 18/05/2026 13/10/2026 a 27/10/2026
513	CAROLYNE GOESE SIAN	10/03/2025 a 09/03/2026	01/07/2026 a 10/07/2026 13/01/2027 a 01/02/2027
432	DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	01/12/2026 a 30/12/2026
489	EDNELSON TON	09/01/2025 a 08/01/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
486	ELIANE APARECIDA TOMAZ DA SILVA	09/01/2025 a 08/01/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
507	FELIPE CARDOSO RODRIGUES	03/02/2025 a 02/02/2026	16/07/2026 a 30/07/2026 16/11/2026 a 30/11/2026
510	GRAZIELLY MENEGUSSI CARVALHO MANFIOLETTI	10/02/2025 a 09/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
495	GUSTAVO ALVEZ MARTINS DA SILVA	14/01/2025 a 13/01/2026	14/09/2026 a 28/09/2026 16/11/2026 a 30/11/2026
406	IANDRA SPADETTI CETTO	25/02/2025 a 24/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
498	JESSICA BARRERE SILVA	03/02/2025 a 02/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
514	JOCENIRA LAURETT	01/04/2025 a 31/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026 04/01/2027 a 18/01/2027
480	JOSE RODRIGO DOS SANTOS	06/01/2025 a 05/01/2026	08/09/2026 a 07/09/2026
490	LAERCIO PAIVA	08/01/2025 a 07/01/2026	12/01/2026 a 26/01/2026 22/04/2026 a 06/05/2026
518	LEONARA AMICHI	14/07/2025 a 13/07/2026	01/09/2026 a 30/09/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		COUTINHO		
517		LEONARDO GEIK	06/05/2025 a 05/05/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
501		LUCIANO RICARDO CANAL	03/02/2025 a 02/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
485		MAGNA ENGELHARDT	09/01/2025 a 08/01/2026	17/08/2026 a 31/08/2026 19/10/2026 a 02/11/2026
483		MARINEZ WANDERMUREM CONTI	08/01/2025 a 07/01/2026	08/01/2026 a 06/02/2026
493		MURIEL RODRIGUES DA SILVA	13/01/2025 a 12/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026
503		ROMULO CORDEIRO JUSTEN	01/02/2025 a 31/01/2026	02/02/2026 a 13/02/2026 05/10/2026 a 22/10/2026
509		SABRINA PAIXÃO TONIATO	10/02/2025 a 09/02/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
491		THAIS LOVO DOS SANTOS	09/01/2025 a 08/01/2026	12/01/2026 a 21/01/2026 08/06/2026 a 29/06/2026
434		THIERES SANTOS FERREIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	15/01/2026 a 13/02/2026

PORTARIA  
Nº 138/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 105/2024 do Servidor **RODRIGO ANTONIO MANOEL**, matrícula nº 161, referente ao período aquisitivo de e 04/11/2023 a 03/11/2024 , que passa a constar com o seguinte período:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
161	RODRIGO ANTONIO MANOEL	09/10/2025 a 18/10/2025



<p>PORTARIA Nº 139/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora <b>JISLANE AGUILAR DA ROCHA</b>, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotado no Gabinete do Vereador GETULIO ANDRADE LOUREIRO conforme requerido no ofício de lavra do citado Vereador.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 140/2025</p>	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º- PROGREDIR</b>, por <b>ANTIGUIDADE</b> para o Nível XVIII, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor:</p> <p><b>Joaquim José Bono da Silva– Classe E</b></p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos ao dia 08 outubro de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 141/2025</p>	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º- PROGREDIR</b>, por <b>ANTIGUIDADE</b> para o Nível XVIII, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor:</p> <p><b>Wanderson Will– Classe A</b></p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos ao dia 08 outubro de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 142/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR</b>, servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 05/2025, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, <b>LA DOÇURA PADARIA E CONFEITARIA LTDA</b>,</p>



conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:

I – MAGNA ENGELHARDT - matrícula nº 485, Secretária Geral, na condição de titular;

II – ANTONIO MAURÍCIO MOLINÁRIO - matrícula nº 505, Assessor Técnico, na condição de suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2025.

PORTARIA  
Nº 143/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 138/2025, do Servidor **RODRIGO ANTONIO MANOEL**, matrícula nº 161, a partir do dia 14 de outubro, por imperiosa necessidade do serviço.

**Art. 2º**- Os dias suspensos serão gozados em momento oportuno.

PORTARIA  
Nº 144/2025

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- PROGREDIR**, por **ANTIGUIDADE** para o Nível VIII, o Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:

**Rodrigo Antonio Manoel – Assistente de Informática**

	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2024	298	99,33
Segunda Avaliação	2025	304	100
Total de Pontos	<b>TOTAL</b>	602	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 04 novembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 145/2025

**R E S O L V E:**



**Art. 1º- DIVULGAR**, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE do Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:

**Stefan Furtado Chodachi – Auditor de Controle Interno**

	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2025	300	100
Total de Pontos	<b>TOTAL</b>	300	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 04 novembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 146/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DIVULGAR**, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:

**Bruna Ramos Caprini – Procurador Jurídico**

	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2025	300	100
Total de Pontos	<b>TOTAL</b>	300	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 04 novembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 147/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 137/2025 do Servidor **JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS**, matrícula nº 480, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, que passa a



constar com o seguinte período:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
480	JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS	06/01/2026 a 05/02/2026

PORTARIA  
Nº 148/2025

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR**, o Senhor **JOÃO AUGUSTO DALCIN**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Controle Interno, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

PORTARIA  
Nº 149/2025

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESLIGAR**, do Serviço Público, por motivo de aposentadoria, o Servidor **JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**, Matrícula 027, Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível XVIII, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 01 novembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 150/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora **ADEILSA INÁCIO LOPES**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Grupo Ocupacional – Administrativo, Orçamentário-Financeiro, Nível I, constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, Lei nº 1.997/2009, de 02 de dezembro de 2009 e



	<p>alterações.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 151/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DESIGNAR</b>, a Comissão de Realização de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, composta pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>01. ALCIDES HUPP JUNIOR – mat. 499</li><li>02. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES – mat. 418</li><li>03. CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS – mat. 469</li><li>04. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA – mat. 432</li><li>05. EDNELSON TON – mat. 489</li><li>06. ELIANE APARECIDA TOMAZ DA SILVA – mat. 486</li><li>07. GRAZIELLY MENEGUSSI CARVALHO MANFIOLETTI - mat. 510</li><li>08. JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA – mat. 028</li><li>09. JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS – mat. 480</li><li>10. JULIANA CORREA MENEZES – mat. 470</li><li>11. LAÉRCIO PAIVA – mat. 490</li><li>12. MURIEL RODRIGUES DA SILVA – mat. 493</li><li>13. RODRIGO ANTONIO MANOEL – mat. 161</li><li>14. ROMULO CORDEIRO JUSTEN – mat. 503</li><li>15. STEFAN FURTADO CHODACHI – mat. 464</li><li>16. THAIS LOVO DOS SANTOS – mat. 491</li><li>17. THIERES SANTOS FERREIRA – mat. 434</li></ol> <p><b>§1</b> A Comissão de Assessoramento de Sessão Plenária executará seu serviço fora do expediente e terá as seguintes atribuições:</p>



## **I – Atribuições Técnicas**

Compete à Comissão, no âmbito técnico:

- a)** Preparar o plenário e os espaços de apoio, garantindo a infraestrutura adequada para a realização das sessões fora do expediente administrativo;
- b)** Verificar, instalar e operar os equipamentos de som, imagem, gravação e transmissão, assegurando seu pleno funcionamento antes, durante e após a sessão;
- c)** Apoiar tecnicamente os trabalhos de registro de frequência, controle de presença e acompanhamento de votações;
- d)** Dar suporte à lavratura de atas, elaboração de registros e encaminhamento das matérias tratadas em sessão, em conjunto com a Secretaria Legislativa;
- e)** Organizar e distribuir os documentos de pauta, requerimentos e demais materiais de apoio necessários aos trabalhos legislativos;
- f)** Zelar pela segurança dos equipamentos e instalações utilizados durante a sessão, adotando medidas preventivas em conjunto com os setores responsáveis;
- g)** Executar outras atividades de natureza técnica que se façam necessárias para garantir o pleno andamento das sessões.

## **II – Atribuições de Assessoramento e Direção**

Compete à Comissão, no âmbito de assessoramento e direção:

- a)** Prestar apoio direto à Mesa Diretora na condução dos trabalhos, atuando de forma coordenada com os setores legislativo e administrativo;
- b)** Auxiliar os vereadores e demais autoridades no cumprimento das normas regimentais durante a sessão;
- c)** Orientar e coordenar a atuação dos servidores designados para os serviços de apoio, garantindo a execução ordenada das atividades;
- d)** Intermediar a comunicação entre a Presidência, os parlamentares e os setores técnicos durante a sessão;
- e)** Adotar medidas de organização, controle de acesso e orientação ao público, em consonância com as determinações da Presidência;



	<p><b>f)</b> Cumprir e fazer cumprir as determinações da Mesa Diretora e da Presidências relativas à condução e ao bom andamento das sessões realizadas fora do expediente;</p> <p><b>g)</b> Desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento e direção determinadas pela autoridade competente</p> <p><b>§2</b> A Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais;</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.</p> <p>Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 152/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR,</b> a Comissão Especial de Acompanhamento ao processo de restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, composta pelos seguintes servidores:</p> <p>01. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA - Procuradora Geral – mat. nº 432, Presidente;</p> <p>02. ALISSON CASSANI – Assistente Legislativo – mat. nº 175, Secretário;</p> <p>03. ANDREIA SABADINI DE SALES – Assessor Técnico – mat. nº 484, Membro;</p> <p>04. ANTONIO MAURICIO MOLINARIO – Assessor Técnico – mat. nº 505, Membro;</p> <p>05. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES - Diretor da Diretoria de Comunicação, mat. 418, Membro;</p> <p>06. CARLOS ALBERTO LENZI PISKI – Assessor Parlamentar – mat. nº 508, Membro;</p> <p>07. FELIPE CARDOSO RODRIGUES – Assessor Parlamentar – mat. nº 507, Membro.</p> <p>08. JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA – Técnico em Contabilidade – mat. nº 027, Membro;</p> <p>09. RENATO TIMM SIQUEIRA – Técnico em Contabilidade – mat. nº 159,</p>



Membro;

10. RODRIGO ANTONIO MANOEL – Assistente de Informática – mat. nº 161, Membro;

**Art. 2º** Compete a Comissão:

**a)** Lei Complementar nº 44/2015, Art. 66:

**§ 5º** O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, devendo constar:

**I** - o nome de cada servidor;

**II** - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e

**III** - o valor a ser pago a cada servidor.

**a)** Acompanhar junto a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES o processo licitatório de contratação da empresa que executara a restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES;

**b)** Proceder com organização de evento para assinatura da Ordem de Serviço objetivando o início das obras pela empresa que sagrou-se vencedora do certame;

**c)** Acompanhar o processo de restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES;

**d)** Organizar evento de reinauguração do prédio Sede da Câmara Municipal;

**e)** Tomar as providências necessárias, junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, para locação de espaço destinado a



sediar provisoriamente a realização das sessões e o funcionamento da Câmara Municipal, pelo mesmo período da execução das obras de restauração e execução da reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES; e

f) Coordenar, junto aos setores internos da Câmara Municipal, a adoção de medidas administrativas necessárias ao bom andamento da obra, garantindo a integração entre as áreas;

**Art. 3º** Compete ainda à Comissão Especial exercer funções de assessoramento e direção junto à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal, com vistas à boa gestão e execução das obras de restauração e reforma do prédio, compreendendo:

a) Assessorar na transferência de bens móveis e de consumo para a Sede provisória e para o retorno ao Prédio Sede restaurado e reformado.

b) Assessorar tecnicamente e administrativamente a Presidência nas decisões estratégicas;

c) Direcionar a articulação entre os setores internos e externos envolvidos na execução das obras;

d) Coordenar ações administrativas e gerenciais para assegurar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas;

e) Produzir relatórios gerenciais e propor medidas de melhoria ao longo da execução da obra.

**Art. 4º** A comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão da obra, para realização e conclusão dos trabalhos, com direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118/2025.

PORTARIA  
Nº 153/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR,** a Comissão Especial do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Legislativo, composta pelos seguintes servidores:

01. GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES – Diretor da Diretoria



de Almojarifado e Patrimônio – mat. nº 512, Presidente;

02. ALCIDES HUPP JUNIOR – Assessor Técnico – mat. nº 499, Secretário;

03. MAGNA ENGELHARDT – Secretária Geral – mat. nº 485, Membro.

**Art. 2º** A referida Comissão Especial será gratificada na forma da Lei Complementar nº 44/2015, Art. 66:

§ 5º O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, devendo constar:

I - o nome de cada servidor;

II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e

III - o valor a ser pago a cada servidor.

**Paragrafo Único** A comissão terá direito a 05 (cinco) Valores de Referências de São Gabriel da Palha - VRSGP, para cada membro participante, de forma mensal, mediante relatório de produtividade, não podendo haver acúmulo de VRSGP.

**Art. 3º As Atribuições da Comissão Especial do Sistema de Registro de Preços (SRP)** devem focar tanto na fase de **planejamento/licitação** para a formação da Ata quanto na fase de **gestão e monitoramento** da Ata de Registro de Preços, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação específica de Registro de Preços, conforme descrito a seguir:

#### **I. Atribuições Relativas à Fase de Planejamento e Licitação**

**a) Análise de Viabilidade do SRP:** Analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação pretendida, em conformidade com as exigências legais e a regulamentação do órgão/entidade.

**b) Apoio à Elaboração de Documentos:** Participar, em conjunto com a Equipe de Planejamento da Contratação, da elaboração ou revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), quando solicitado, garantindo que os requisitos para o SRP estejam claramente definidos.

**c) Homologação e Publicação:** Auxiliar a autoridade superior na homologação do resultado e garantir a correta formalização e publicação da Ata de Registro de Preços.



## II. Atribuições Relativas à Gestão e Monitoramento da Ata

**a) Monitoramento Contínuo:** Realizar o monitoramento periódico das Atas de Registro de Preços vigentes, acompanhando a evolução dos preços de mercado e a performance dos fornecedores registrados.

**b) Análise de Revisão de Preços:** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro e propor, de forma motivada, a revisão dos preços registrados, em virtude de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, ou nos casos de variação dos custos, conforme a lei.

**c) Negociação e Repactuação:** Promover e conduzir, quando necessário, processos de renegociação com os fornecedores registrados para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, especialmente quando os preços de mercado se tornarem inferiores aos registrados.

**d) Controle de Adesões (Carona):** Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) por órgãos não participantes, verificando o atendimento aos limites legais de quantitativos e a compatibilidade com o interesse da Administração Gerenciadora.

**e) Gestão de Saldos e Vigência:** Manter o controle atualizado dos saldos disponíveis nas Atas e do prazo de vigência, propondo à autoridade competente as medidas cabíveis (extensão, cancelamento ou nova licitação).

**f) Proposta de Cancelamento ou Exclusão:** Propor à autoridade competente o cancelamento da Ata ou a exclusão de fornecedor registrado, nos casos previstos em lei ou no edital (ex: inexecução, falência, descumprimento das condições de fornecimento).

**g) Relatório de Desempenho:** Elaborar relatórios periódicos de desempenho do SRP, indicando os resultados alcançados, as economias geradas e as recomendações para a melhoria dos futuros processos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/2025.

PORTARIA  
Nº 154/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNA,** Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro,



Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:

**a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:**

I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular;

II – Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 -Agente de contratação/pregoeiro atuante – suplente.

**b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

I - Renato Timm Siqueira, mat. nº 159 – Presidente da comissão de contratação;

II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 505 – Membro da comissão de contratação;

III – Oliveira Custodio Filho, mat. nº 506 - Membro da comissão de contratação;

**c) EQUIPE DE APOIO:**

I – Magna Engelhardt, mat. nº 431 - Membro da equipe de apoio;

II – José Rodrigo dos Santos, mat. nº 480 – Membro da equipe de apoio.

III – Bruna Bonezi Pereira, mat. nº 516 - Membro da equipe de apoio.

**Art. 2º** Os agentes designados devem comprovar a efetiva atuação nas funções legalmente estabelecidas, conforme a Lei Complementar nº 44/2015, Art. 66:

**§ 5º** O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, devendo constar:

I - o nome de cada servidor;

II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e

III - o valor a ser pago a cada servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4º** O Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal n.º



	<p>3.172/2023.</p> <p><b>Art. 5º</b> Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083/2025.</p>
PORTARIA Nº 155/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação Servidor Cedido Antônio Maurício Molinário:, composta pelos seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ul> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
PORTARIA Nº 156/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, o horário de expediente do Poder Legislativo no dia 30 de Outubro de 2025, para o turno matutino, compreendido das 07 horas às 13 horas.</p>
PORTARIA Nº 157/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, férias ao Servidor RODRIGO ANTONIO MANOEL, matrícula nº 161, suspensas através da Portaria nº 143/2025, referente ao período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024, no período de 10 a 14 de novembro de 2025.</p>
PORTARIA Nº 158/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor em Estágio Probatório, Carlos Daniel Souza de Jesus, composta pelos seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ul> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>



<p>PORTARIA Nº 159/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora em Estágio Probatório, Juliana Correa Menezes, composta pelos seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ul> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
<p>PORTARIA Nº 160/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora em Estágio Probatório, Pollyana Marin Claudino, composta pelos seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ul> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
<p>PORTARIA Nº 161/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Wanderson Will, composta pelos seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;</li><li>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;</li><li>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</li></ul> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
<p>PORTARIA Nº 162/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do</p>



	<p>Servidor Joe Fábio Mariano de Oliveira, composta pelos seguintes servidores:</p> <p>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 - Procuradora Geral;</p> <p>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 - Secretária Geral;</p> <p>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</p> <p>d) CARLA FRANCIELY MARTINS, mat. 504 – Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos</p> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
PORTARIA Nº 163/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art.1º-</b> CONCEDER, à Servidora comissionada ALEXANDRA CARVALHO, matrícula 502, afastamento pelo período de 08 (dias) consecutivos a contar do dia 07 a 14 de novembro de 2025, em conformidade com a alínea “a”, inciso IV, art. 119, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.</p>
PORTARIA Nº 164/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Diva Wandermurem, composta pelos seguintes servidores:</p> <p>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 - Procuradora Geral;</p> <p>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 - Secretária Geral;</p> <p>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</p> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>
PORTARIA Nº 165/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - DESIGNAR</b>, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora em Estágio Probatório, Rosa do Nascimento Alves, composta pelos seguintes servidores:</p> <p>a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 - Procuradora Geral;</p> <p>b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 - Secretária Geral;</p> <p>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e</p>



	<p>Recursos Humanos;</p> <p>d) CARLA FRANCIELY MARTINS, mat. 504 – Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos;</p> <p>e) ANDRESSA LINHARES MARTINS, mat. 487 - Diretora da Diretoria de Recepção, Protocolo, Documentos e Arquivo.</p> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>																				
PORTARIA Nº 166/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:</p> <table border="1" data-bbox="349 976 1422 1294"><thead><tr><th colspan="4">Pollyana Marin Claudino – Assessor Administrativo</th></tr><tr><th></th><th>Ano</th><th>Pontuação</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Primeira Avaliação</td><td>2025</td><td>317</td><td>100</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td><b>Total de Pontos</b></td><td><b>317</b></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2025.</p>	Pollyana Marin Claudino – Assessor Administrativo					Ano	Pontuação	%	Primeira Avaliação	2025	317	100					<b>Total de Pontos</b>	<b>317</b>		
Pollyana Marin Claudino – Assessor Administrativo																					
	Ano	Pontuação	%																		
Primeira Avaliação	2025	317	100																		
<b>Total de Pontos</b>	<b>317</b>																				
PORTARIA Nº 167/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:</p> <table border="1" data-bbox="349 1807 1422 2112"><thead><tr><th colspan="4">Juliana Correa Menezes – Auxiliar de Serviços Gerais</th></tr><tr><th></th><th>Ano</th><th>Pontuação</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Primeira Avaliação</td><td>2025</td><td>270</td><td>90</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td><b>Total de Pontos</b></td><td><b>270</b></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Juliana Correa Menezes – Auxiliar de Serviços Gerais					Ano	Pontuação	%	Primeira Avaliação	2025	270	90					<b>Total de Pontos</b>	<b>270</b>		
Juliana Correa Menezes – Auxiliar de Serviços Gerais																					
	Ano	Pontuação	%																		
Primeira Avaliação	2025	270	90																		
<b>Total de Pontos</b>	<b>270</b>																				



	<p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2025.</p>																				
PORTARIA Nº 168/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE do Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Wanderson Will – Guarda Patrimonial</th></tr><tr><th></th><th>Ano</th><th>Pontuação</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Primeira Avaliação</td><td>2025</td><td>298</td><td>99,33</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td><b>Total de Pontos</b></td><td><b>298</b></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo os efeitos ao dia 22 de maio de 2025.</p>	Wanderson Will – Guarda Patrimonial					Ano	Pontuação	%	Primeira Avaliação	2025	298	99,33					<b>Total de Pontos</b>	<b>298</b>		
Wanderson Will – Guarda Patrimonial																					
	Ano	Pontuação	%																		
Primeira Avaliação	2025	298	99,33																		
<b>Total de Pontos</b>	<b>298</b>																				
PORTARIA Nº 169/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º- DIVULGAR</b>, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Rosa do Nascimento Alves – Assistente Legislativo</th></tr><tr><th></th><th>Ano</th><th>Pontuação</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Primeira Avaliação</td><td>2025</td><td>309</td><td>100</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td><b>Total de Pontos</b></td><td><b>309</b></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p><b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial</p>	Rosa do Nascimento Alves – Assistente Legislativo					Ano	Pontuação	%	Primeira Avaliação	2025	309	100					<b>Total de Pontos</b>	<b>309</b>		
Rosa do Nascimento Alves – Assistente Legislativo																					
	Ano	Pontuação	%																		
Primeira Avaliação	2025	309	100																		
<b>Total de Pontos</b>	<b>309</b>																				



dos Municípios, com efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 170/2025

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DIVULGAR**, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:

Diva Wandermurem – Telefonista			
	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2025	298	99,33
<b>Total de Pontos</b>		<b>298</b>	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 171/2025

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DIVULGAR**, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE do Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:

Carlos Daniel Souza de Jesus – Auxiliar de Serviços Gerais			
	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2025	274	91,33
<b>Total de Pontos</b>		<b>274</b>	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 172/2025



**RESOLVE:**

**Art. 1º- DIVULGAR**, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE do Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:

Joe Fábio Mariano de Oliveira – Auxiliar Legislativo

	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2025	300	100
<b>Total de Pontos</b>	<b>300</b>		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

PORTARIA  
Nº 173/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Comissão Especial de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e Bens em Almoxarifado, da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, composta pelos seguintes membros:

- I. RODRIGO ANTONIO MANOEL, mat. nº 161 – Presidente;
- II. GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES, mat. nº 512- Vice-Presidente;
- III. ALISSON CASSANI, mat. nº 175 – Secretário;
- IV. ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO, mat. nº 505 – Membro;
- V. OLIVEIRA CUSTODIO FILHO, mat. nº 506 – Membro;

**Parágrafo único.** A Comissão tem por objeto proceder com o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis e bens em almoxarifado da Câmara Municipal, executando as seguintes atribuições:

- I - Conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;
- II - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- III - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações



e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IV - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados; e.

V – Verificar os bens que atingiram o valor residual e reavaliá-los.

VI - Emitir declaração nos termos dos Incisos IV e V, do Artigo 105 da Resolução nº. 182/2002 de 23 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores.

**Art. 2º** A Comissão apresentará relatório ao Presidente da Câmara Municipal, até 23 de janeiro de 2026, para encaminhamento à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, constantes do TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT para fins de conciliação e encerramento do exercício de 2025, com direito a 10 (dez) Valores de Referências de São Gabriel da Palha – VRSGP nos meses trabalhados.

**Parágrafo único.** Juntamente com o Relatório, deverá ser entregue a Certificação dos Saldos Contábeis, de 31.12.2025, em termo que será incluído no texto do relatório ou em anexo, para conciliação dos saldos e encerramento do exercício.

**Art. 3º** O não cumprimento das disposições dessa portaria poderá ser objeto de apuração de responsabilidade administrativa nos termos da lei.

**Art. 4º** Após conclusão dos trabalhos, se houver restado ainda ocorrência de "Bens Não Localizados", cujos somatórios de seus valores justifiquem a apuração de responsabilidade, a critério do Presidente da Câmara Municipal, poderá ser instaurada sindicância administrativa visando apurar a ocorrência e promover o ressarcimento dos valores.

**Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora constituída, será realizado sem prejuízo do expediente e das demais atribuições da função.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA  
Nº 174/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, a Comissão de Realização de Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, composta pelos seguintes



servidores:

01. ALCIDES HUPP JUNIOR – mat. 499
02. BRUNO FISCHER MARQUES TORRES – mat. 418
03. CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS – mat. 469
04. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA – mat. 432
05. EDNELSON TON – mat. 489
06. ELIANE APARECIDA TOMAZ DA SILVA – mat. 486
  
07. GRAZIELLY MENEGUSSI CARVALHO MANFIOLETTI - mat. 510
08. JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA – mat. 028
09. JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS – mat. 480
10. JULIANA CORREA MENEZES – mat. 470
11. LAÉRCIO PAIVA – mat. 490
12. MURIEL RODRIGUES DA SILVA – mat. 493
13. RODRIGO ANTONIO MANOEL – mat. 161
14. ROMULO CORDEIRO JUSTEN – mat. 503
15. STEFAN FURTADO CHODACHI – mat. 464
16. THAIS LOVO DOS SANTOS – mat. 491
17. THIERES SANTOS FERREIRA – mat. 434
18. JISLANE AGUILAR DA ROCHA – mat. 521

§1 A Comissão de Assessoramento de Sessão Plenária executará seu serviço fora do expediente e terá as seguintes atribuições:

#### **I – Atribuições Técnicas**

Compete à Comissão, no âmbito técnico:

a) Preparar o plenário e os espaços de apoio, garantindo a infraestrutura adequada para a realização das sessões fora do expediente administrativo;



b) Verificar, instalar e operar os equipamentos de som, imagem, gravação e transmissão, assegurando seu pleno funcionamento antes, durante e após a sessão;

c) Apoiar tecnicamente os trabalhos de registro de frequência, controle de presença e acompanhamento de votações;

d) Dar suporte à lavratura de atas, elaboração de registros e encaminhamento das matérias tratadas em sessão, em conjunto com a Secretaria Legislativa;

e) Organizar e distribuir os documentos de pauta, requerimentos e demais materiais de apoio necessários aos trabalhos legislativos;

f) Zelar pela segurança dos equipamentos e instalações utilizados durante a sessão, adotando medidas preventivas em conjunto com os setores responsáveis;

g) Executar outras atividades de natureza técnica que se façam necessárias para garantir o pleno andamento das sessões.

## **II – Atribuições de Assessoramento e Direção**

Compete à Comissão, no âmbito de assessoramento e direção:

a) Prestar apoio direto à Mesa Diretora na condução dos trabalhos, atuando de forma coordenada com os setores legislativo e administrativo;

b) Auxiliar os vereadores e demais autoridades no cumprimento das normas regimentais durante a sessão;

c) Orientar e coordenar a atuação dos servidores designados para os serviços de apoio, garantindo a execução ordenada das atividades;

d) Intermediar a comunicação entre a Presidência, os parlamentares e os setores técnicos durante a sessão;

e) Adotar medidas de organização, controle de acesso e orientação ao público, em consonância com as determinações da Presidência;

f) Cumprir e fazer cumprir as determinações da Mesa Diretora e da Presidências relativas à condução e ao bom andamento das sessões realizadas fora do expediente;

g) Desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento e direção determinadas pela autoridade competente

**§2** A Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com



	<p>direito a 05 (cinco) Valores de Referências mensais;</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.</p> <p><b>Art. 3º-</b> Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/2025.</p>
<p>PORTARIA Nº 175/2025</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º DESIGNAR,</b> Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p><b>a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:</b></p> <p>I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular;</p> <p>II – Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 -Agente de contratação/pregoeiro atuante – suplente.</p> <p><b>b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:</b></p> <p>I - Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 – Presidente da comissão de contratação;</p> <p>II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 505 – Membro da comissão de contratação;</p> <p>III – Bruna Bonezi Pereira, mat. nº 516 - Membro da comissão de contratação;</p> <p><b>c) EQUIPE DE APOIO:</b></p> <p>I – Oliveira Custodio Filho, mat. nº 506 - Membro da equipe de apoio;</p> <p>II – José Rodrigo dos Santos, mat. nº 480 – Membro da equipe de apoio.</p> <p>III – Carlos Alberto Lenzi Piski, mat. nº 508 - Membro da equipe de apoio.</p> <p><b>Art. 2º</b> Os agentes designados devem comprovar a efetiva atuação nas funções legalmente estabelecidas, conforme a Lei Complementar nº 44/2015, Art. 66:</p> <p><b>§ 5º</b> O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos</p>



	<p>trabalhos da Comissão, devendo constar:</p> <p>I - o nome de cada servidor; II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e III - o valor a ser pago a cada servidor.</p> <p><b>Art. 3º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.</p> <p><b>Art. 4º</b> O Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal n.º 3.172/2023.</p> <p><b>Art. 5º</b> Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 154/2025.</p>
PORTARIA Nº 176/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONVERTER</b>, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito a servidora DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432, relativo ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025, gozando os dias remanescentes de 12/01/2026 a 21/01/2026.</p>
PORTARIA Nº 177/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONVERTER</b>, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito o servidor MURIEL RODRIGUES DA SILVA, mat. 493, relativo ao período aquisitivo 13/01/2025 a 12/01/2026 gozando os dias remanescentes de 13/01/2026 a 01/02/2026.</p>
PORTARIA Nº 178/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, membro da Comissão Especial de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e Bens em Almoxarifado, da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>01. RODRIGO ANTONIO MANOEL, mat. n.º 161 – Presidente; 02. POLLYANA MARIN CLAUDINO, mat. n.º 467- Vice-Presidente; 03. ALISSON CASSANI, mat. n.º 175 – Secretário; 04. ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO, mat. n.º 505 – Membro; 05. OLIVEIRA CUSTODIO FILHO, mat. n.º 506 – Membro;</p>



**Parágrafo único.** A Comissão tem por objeto proceder com o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis e bens em almoxarifado da Câmara Municipal, executando as seguintes atribuições:

- I - Conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;
- II - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- III - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
- IV - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados; e.
- V – Verificar os bens que atingiram o valor residual e reavaliá-los.
- VI - Emitir declaração nos termos dos Incisos IV e V, do Artigo 105 da Resolução nº. 182/2002 de 23 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores.

**Art. 2º** A Comissão apresentará relatório ao Presidente da Câmara Municipal, até 23 de janeiro de 2026, para encaminhamento à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, constantes do TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT para fins de conciliação e encerramento do exercício de 2025, com direito a 10 (dez) Valores de Referências de São Gabriel da Palha – VRSGP nos meses trabalhados.

**Parágrafo único.** Juntamente com o Relatório, deverá ser entregue a Certificação dos Saldos Contábeis, de 31.12.2025, em termo que será incluído no texto do relatório ou em anexo, para conciliação dos saldos e encerramento do exercício.

**Art. 3º** O não cumprimento das disposições dessa portaria poderá ser objeto de apuração de responsabilidade administrativa nos termos da lei.

**Art. 4º** Após conclusão dos trabalhos, se houver restado ainda ocorrência de "Bens Não Localizados", cujos somatórios de seus valores justifiquem a apuração de responsabilidade, a critério do Presidente da Câmara Municipal, poderá ser instaurada sindicância administrativa visando apurar a ocorrência e promover o ressarcimento dos valores.

**Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora constituída, será realizado sem prejuízo do expediente e das demais atribuições da função.

PORTARIA  
Nº 179/2025

**RESOLVE:**



**Art. 1º - ALTERAR**, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 136/2025 da Servidora **ROSA DO NASCIMENTO ALVES**, matrícula nº 468, referente ao período aquisitivo de 23/12/2024 a 22/12/2025 que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	PERÍODOS
468	<b>ROSA DO NASCIMENTO ALVES</b>	05/01/2026 a 16/01/2026 08/06/2026 a 25/06/2026

PORTARIA  
Nº 180/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 137/2025 do Servidor **LAÉRCIO PAIVA** matrícula nº 490, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026 que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	PERÍODOS
490	<b>LAÉRCIO PAIVA</b>	22/04/2026 a 06/05/2026 17/09/2026 a 02/10/2026

PORTARIA  
Nº 181/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação Servidor Cedido Oliveira Custódio Filho, composta pelos seguintes servidores:

- a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;
- b) MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;



	<p>c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.</p> <p><b>Art. 2º</b> - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.</p>						
PORTARIA Nº 182/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º NOMEAR</b>, a Senhora IRACILDA MONTEIRO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.</p>						
PORTARIA Nº 183/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - ALTERAR</b>, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 113/2024 do Servidor <b>JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA</b>, matrícula nº 028, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025 que passa a constar com o seguinte período:</p> <table border="1"><thead><tr><th>MAT</th><th>SERVIDOR</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>028</td><td><b>JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA</b></td><td>15/12/2025 a 24/12/2025</td></tr></tbody></table>	MAT	SERVIDOR	PERÍODO	028	<b>JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA</b>	15/12/2025 a 24/12/2025
MAT	SERVIDOR	PERÍODO					
028	<b>JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA</b>	15/12/2025 a 24/12/2025					
PORTARIA Nº 184/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b>, o horário de expediente do Poder Legislativo no dia 23 de Dezembro de 2025, para o turno matutino, compreendido das 07 horas às 13 horas.</p>						
PORTARIA Nº 185/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º CONCEDER</b>, a Senhora <b>POLLYANA MARIN CLAUDINO</b>, lotada no Cargo de Assessor Administrativo, Nível I, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos</p>						



	<p>Municipais:</p> <p>Gratificação de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), decorrente de curso de especialização lato sensu.</p>																		
PORTARIA Nº 186/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - ALTERAR</b>, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 147/2025 do Servidor <b>JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS</b>, matrícula nº 480, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, que passa a constar com o seguinte período:</p> <table border="1"><thead><tr><th>MAT</th><th>SERVIDOR</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>480</td><td><b>JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS</b></td><td>06/09/2026 a 05/10/2026</td></tr></tbody></table>	MAT	SERVIDOR	PERÍODO	480	<b>JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS</b>	06/09/2026 a 05/10/2026												
MAT	SERVIDOR	PERÍODO																	
480	<b>JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS</b>	06/09/2026 a 05/10/2026																	
PORTARIA Nº 187/2025	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º - APROVAR</b> o calendário de pagamento dos vencimentos dos Servidores e subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal para o ano de 2026, conforme cronograma abaixo:</p> <p><b>Remuneração mensal:</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>MÊS DE REFERÊNCIA</th><th>DIA</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro</td><td>27 (terça-feira)</td></tr><tr><td>Fevereiro</td><td>23 (segunda-feira)</td></tr><tr><td>Março</td><td>23 (segunda-feira)</td></tr><tr><td>Abril</td><td>22 (quarta-feira)</td></tr><tr><td>Maio</td><td>22 (sexta-feira)</td></tr><tr><td>Junho</td><td>22 (segunda-feira)</td></tr><tr><td>Julho</td><td>21 (terça-feira)</td></tr><tr><td>Agosto</td><td>21 (sexta-feira)</td></tr></tbody></table>	MÊS DE REFERÊNCIA	DIA	Janeiro	27 (terça-feira)	Fevereiro	23 (segunda-feira)	Março	23 (segunda-feira)	Abril	22 (quarta-feira)	Maio	22 (sexta-feira)	Junho	22 (segunda-feira)	Julho	21 (terça-feira)	Agosto	21 (sexta-feira)
MÊS DE REFERÊNCIA	DIA																		
Janeiro	27 (terça-feira)																		
Fevereiro	23 (segunda-feira)																		
Março	23 (segunda-feira)																		
Abril	22 (quarta-feira)																		
Maio	22 (sexta-feira)																		
Junho	22 (segunda-feira)																		
Julho	21 (terça-feira)																		
Agosto	21 (sexta-feira)																		



Setembro	21 (segunda-feira)
Outubro	21 (quarta-feira)
Novembro	23 (segunda-feira)
13º salário	04/12 (sexta-feira)
Dezembro	21 (segunda-feira)

**Art. 2º** A efetivação do crédito em conta dar-se-á no decorrer do expediente bancário dos dias informados.

**Art. 3º** As datas poderão ser alteradas no decorrer do exercício em detrimento de adequação à legislação vigente.

PORTARIA  
Nº 188/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR,** o Calendário Anual de atividades desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao exercício de 2026, contendo os feriados, pontos facultativos, períodos de recesso e suspensão de prazos no âmbito do Poder Legislativo, para cumprimento pelas Unidades Administrativas do Poder Legislativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**ANEXO ÚNICO**

Fica instituído o Recesso Legislativo remunerado de fim de ano para todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do dia **24/12/2025 a 04/01/2026** - Recesso Legislativo de fim de ano para os servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, conforme Resolução nº 296/2025.

**Janeiro/2026:**

01 – Confraternização Universal (quinta-feira) – Feriado Nacional

02 – Ponto Facultativo (sexta-feira)

**Fevereiro/2026:**

16 – Carnaval (segunda-feira) – Ponto Facultativo

17 – Carnaval (terça-feira) – Feriado Nacional



18 – Cinzas (quarta-feira) – Ponto Facultativo

**Abril/2026:**

02 – Ponto Facultativo (quinta-feira)

03 – Feriado Nacional (sexta-feira Santa)

13 – Nossa Senhora da Penha (segunda-feira) – Feriado Estadual – Lei nº 11.010/2019

20 – Ponto Facultativo (segunda-feira)

21 – Tiradentes (terça-feira) – Feriado Nacional

**Maió/2026:**

01 – Dia Mundial do Trabalho (sexta-feira) – Feriado Nacional

14 – Dia do município – (quinta-feira) Feriado Municipal – Lei nº 500/88

15 – Ponto facultativo (sexta-feira)

23 - Colonização do Solo Espírito-Santense (Sábado) ponto facultativo estadual.

**Junho/2026:**

04 - Corpus Christi (quinta-feira) – Feriado Nacional

05 – Ponto Facultativo - (sexta-feira)

**Setembro/2026:**

07 – Independência do Brasil (segunda-feira) – Feriado Nacional

28 – Ponto Facultativo (segunda-feira)

29 – Dia Consagrado ao Arcanjo Gabriel, Padroeiro da Cidade (terça-feira) – Feriado Municipal – Lei nº 500/88

**Outubro/2026:**

01 – Dia do Vereador (quinta-feira) - data comemorativa

12 – Nossa Senhora Aparecida (segunda-feira) – Feriado Nacional

28 – Dia do Servidor Público (quarta-feira) – Feriado - art.236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

31 – Dia do Evangélico Gabrielense (sábado) – Feriado Municipal – Lei nº 1.073/1997.

**Novembro/2026:**

02 – Dia de Finados (segunda-feira) – Feriado Nacional

15 – Proclamação da República (domingo)

20 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (sexta-feira) – Feriado Nacional – Lei nº 14.759/2023.

**Dezembro/2026:**

24 – Ponto Facultativo (quinta-feira)

25 – Natal (sexta-feira) – Feriado Nacional



31 – Ponto Facultativo (quinta-feira)

PORTARIA  
Nº 189/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2026, que ocorrerão quinzenalmente, às segundas-feiras, com início às 18h (dezoito horas), conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 2º** Caso alguma sessão ordinária coincida com sábado, domingo ou feriado, sua realização será transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do Art. 44, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** O calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha para o ano de 2026 será o seguinte:

Mês	Datas das Sessões Ordinárias (Segunda-feira)
Janeiro	Recesso
Fevereiro	23
Março	09 e 23
Abril	06 e 22
Maiο	04 e 18
Junho	01, 15 e 29
Julho	13 e 27
Agosto	10 e 24
Setembro	08 e 21
Outubro	13 e 26
Novembro	09 e 23
Dezembro	07

PORTARIA  
Nº 190/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do



	<p>Contrato Administrativo nº 06/2025, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e a Empresa RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>I – LEONARDO GEIK- matrícula nº 517, Assessor Técnico</p>
--	---

### ATOS 2025

TITULO	RESUMO
<b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2025</b>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de 2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores:</p> <p><b>ÓRGÃO: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b></p> <p><b>Função:</b> 01 – Legislativa</p> <p><b>Sub. Função:</b> 031 – Ação Legislativa</p> <p><b>Programa:</b> 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal</p> <p><b>Atividade:</b> 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000</p> <p><b>Ficha:</b> 02</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 31901100000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil</p>



**Valor:** R\$ 80.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 10

**Elemento de Despesa:** 33904600000 – Auxílio-Alimentação

**Valor:** R\$ 366.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 01

**Elemento de Despesa:** 31900400000 – Contratação por Tempo Determinado

**Valor:** R\$ 39.900,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000



**Ficha:** 06

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 80.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 07

**Elemento de Despesa:** 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**Valor:** R\$ 14.900,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 09

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 80.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 14

**Elemento de Despesa:** 33919700000 – Aporte para cobertura de deficit Atuarial RPPS

**Valor:** R\$ 9.900,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 16

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 100.000,00



**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.106 – Adequação e Modernização do Plenário

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 17

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 30.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 18

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 9.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 19

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 35.000,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1104 – Prédio sede do Legislativo Municipal

**Atividade:** 1.101 – Reforma, adequação, ampliação e acessibilidade



para o prédio sede da Câmara Municipal.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 24

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 9.900,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 25

**Elemento de Despesa:** 44905100000 – Obras e instalações

**Valor:** R\$ 9.900,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1104 – Prédio sede do Legislativo Municipal

**Atividade:** 1.102 – Aquisição de imóveis visando a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 26

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 4.900,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 27

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de



	<p>Terceiros-Pessoa Jurídica</p> <p>Valor: R\$ 7.900,00</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000</p> <p><b>Ficha:</b> 28</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 44906100000 – Aquisição de Imóveis</p> <p>Valor: R\$ 4.900,00</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b></p> <p><b>Função:</b> 01 - Legislativa</p> <p><b>Sub. Função:</b> 031 – Ação Legislativa</p> <p><b>Programa:</b> 1105 – Realização de concurso público</p> <p>Atividade: 2.104 – Realização de concurso público e processo seletivo</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000</p> <p><b>Ficha:</b> 29</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 33903000000 – Material de Consumo</p> <p>Valor: R\$ 4.900,00</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000</p> <p><b>Ficha:</b> 30</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</p> <p>Valor: R\$ 4.900,00</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2025</b></p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> O Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº. 02/2022, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:</p> <p>“§ 5º Os Assessores Parlamentares estão dispensados do registro de</p>



	<p>ponto eletrônico diário a que se refere este artigo, cujo o controle de frequência se dará por meio de relatório mensal detalhado das atividades por eles executadas entre os dias 15 de um mês a 14 do mês subsequente.</p> <p>I – O relatório deverá ser protocolado até dia 18 do mês que findar o relatório conforme anexo.</p>						
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2025</b></p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> Ficam anulados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados inscritos em Restos a Pagar não Processados no exercício de 2024, a saber:</p> <table border="1" data-bbox="435 891 1528 1104"><thead><tr><th data-bbox="435 891 799 976">Nº Empenho</th><th data-bbox="799 891 1163 976">Credor</th><th data-bbox="1163 891 1528 976">Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="435 976 799 1104">0181</td><td data-bbox="799 976 1163 1104">AUTO POSTO SÃO ROQUE</td><td data-bbox="1163 976 1528 1104">559,59</td></tr></tbody></table>	Nº Empenho	Credor	Valor R\$	0181	AUTO POSTO SÃO ROQUE	559,59
Nº Empenho	Credor	Valor R\$					
0181	AUTO POSTO SÃO ROQUE	559,59					
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025</b></p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de 2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores:</p> <p><b>ÓRGÃO: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b></p> <p><b>Função:</b> 01 – Legislativa</p> <p><b>Sub. Função:</b> 031 – Ação Legislativa</p> <p><b>Programa:</b> 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal</p> <p><b>Atividade:</b> 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal</p>						



**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 08

**Elemento de Despesa:** 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Valor:** R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 16

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 35.000,00

**ATO DA MESA  
DIRETORA Nº**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de



05/2025

2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 31

**Elemento de Despesa:** 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 80.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 33

**Elemento de Despesa:** 33903300000 – Passagens e Despesas com locomoção

**Valor:** R\$ 65.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 34

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito



Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 16

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 139.610,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 32

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de consumo



	<p><b>Valor:</b> R\$ 4.990,00</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b></p> <p><b>Função:</b> 01 – Legislativa</p> <p><b>Sub. Função:</b> 031 – Ação Legislativa</p> <p><b>Programa:</b> 2214 – Capacitação de servidores</p> <p><b>Atividade:</b> 2.107 – Contribuição à Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo - ASCAMVES</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000</p> <p><b>Ficha:</b> 35</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 33904100000 – Contribuições</p> <p><b>Valor:</b> R\$ 20.400,00</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2025</b></p>	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Regulamentar a concessão de suprimento de fundos destinado à realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria, que, por sua natureza ou urgência, não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.</p> <p><b>CAPÍTULO I DA CONCESSÃO E DA APLICAÇÃO</b></p> <p><b>Art. 2º</b> Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesas e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos, mediante utilização de conta bancária específica, para atender às despesas eventuais e de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento, assim entendidas aquelas cujo valor, por despesa, não supere 5% (cinco por cento) do valor fixado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.</p> <p><b>Paragrafo Único</b> O pedido de concessão do suprimento de fundos previsto no <i>caput</i> será feito pelo Secretário-Geral ou pelo Chefe de Gabinete da Presidência.</p> <p><b>Art. 3º</b> A concessão do suprimento de fundos fica condicionada à:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - inexistência eventual do material nos estoques dos almoxarifados ou impossibilidade de utilização dos serviços contratados;</li><li>II - impossibilidade, inconveniência ou inadequação física ou</li></ul>



econômica da estocagem do material;

III - urgência, emergência ou situações extraordinárias em que o atraso no atendimento possa causar prejuízo e/ou interrupção do funcionamento regular dos serviços a cargo do órgão responsável.

**Art. 4º** Não serão atendidas, por meio de suprimento de fundos, despesas com aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital, e as que impliquem retenção e recolhimento de tributos, multas, encargos sociais, ou que envolvam pagamento, a qualquer título, a servidor da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** Mediante ato próprio e devidamente justificado, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, autorizar a concessão de suprimento para aquisição de itens de capital, observado o limite de valor previsto no art. 2º.

**Art. 5º** As requisições de suprimento serão feitas através de ofício requisitório padronizado constante no ANEXO I, dirigido ao ordenador de despesas, indicando:

I - o elemento de despesa;

II - a identificação do suprimento;

III - o valor do suprimento;

IV - o período de aplicação, observado o prazo previsto no art. 10; e

V - o prazo de comprovação e prestação de contas, observado o limite previsto no art. 14.

**Art. 6º** O suprimento de fundos será precedido de empenho na dotação própria às despesas a realizar.

**Art. 7º** Autorizada a concessão do suprimento, o processo será encaminhado à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, para os devidos registros contábeis.

**Art. 8º** Cada concessão dará origem a um processo, que se encerrará com a prestação de contas aprovada.

**Art. 9º** Não será concedido suprimento de fundos:

a) ao servidor em atraso com qualquer prestação de contas ou que responda a processo administrativo disciplinar;

b) ao servidor cuja prestação de contas tenha sido julgada irregular pela Diretoria de Finanças;

c) para despesa já realizada.

**Art. 10º** O prazo de aplicação do recurso será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva do numerário ao interessado, prorrogável por igual período, desde que de forma justificada e mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

**Art. 11º** Observado o limite do valor concedido, o suprimento será



aplicado exclusivamente no elemento especificado no ato de concessão e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado pelo ordenador de despesas, vedada sua aplicação em objeto estranho à despesa pública ou que se caracterize como de interesse pessoal.

## CAPÍTULO II DA COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 12º** Ao término da aplicação do recurso, caberá ao suprido promover a comprovação das despesas e prestação de contas, no mesmo processo que deu origem à concessão do suprimento, com a apresentação dos seguintes elementos:

- I – nota fiscal e/ou recibo da despesa realizada;
- II - ordens bancárias de saque ou documento correlato;
- III - comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso;
- IV – demonstração de que a aquisição está de acordo com valor médio praticado no mercado.

**Art. 13º** O comprovante da despesa realizada não poderá conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e será emitido, em nome da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, por quem prestou o serviço ou forneceu o material, contendo necessariamente:

- I - data da emissão;
- II - discriminação clara do serviço prestado ou do material fornecido;
- III – quitação, a partir do comprovante de pagamento.

**Paragrafo Único** O documento comprobatório deve estar devidamente acompanhado do atesto de que o serviço foi prestado ou o material recebido pelo órgão, aposto pelo suprido, contendo data e assinatura.

**Art. 14º** A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo estipulado no ato concessório, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do término da aplicação do recurso.

**Paragrafo Único** No último mês do exercício financeiro, a prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente, no prazo estabelecido na norma de encerramento do exercício, ainda que não tenha encerrado o prazo de aplicação ou de comprovação.

**Art. 15º** Os recursos não aplicados devem ser recolhidos, mediante depósito em conta oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em até 05 (cinco) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo para aplicação, observada eventual prorrogação do prazo.

**Art. 16º** Prestadas as contas, o processo será encaminhado ao núcleo de controle interno para análise e parecer, remetendo-se, em seguida, ao ordenador de despesas para decisão.



	<p>§1º Constatada a impropriedade e/ou insuficiência da documentação comprobatória, o processo será devolvido ao suprido, para regularização em até 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>§2º Ao final, o processo seguirá para a Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal para os devidos registros contábeis.</p> <p><b>Art. 17º</b> Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.</p> <p><b>Art. 18º</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2025</b></p>	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b> o local da Sessão Ordinária do dia 15 de Setembro de 2025, ficando transferido para o Auditório da Escola EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch", situado na RUA DEOLINDO ROCHA LOUREIRO, 107. bairro SANTA CECILIA., São Gabriel da Palha – ES.</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2025</b></p>	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de 2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores:</p> <p><b>ÓRGÃO: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b></p>



**Função:** 01 – Legislativa  
**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa  
**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal  
**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 02

**Elemento de Despesa:** 31901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 250.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 05

**Elemento de Despesa:** 31911300000 – Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentárias

**Valor:** R\$ 100.000,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 31

**Elemento de Despesa:** 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil



**Valor:** R\$ 54.840,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 04

**Elemento de Despesa:** 31909200000 – Despesas de exercícios anteriores

**Valor:** R\$ 9.990,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 06

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 40.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 09

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de



Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 70.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 11

**Elemento de Despesa:** 33909200000 – Despesas de exercícios anteriores

**Valor:** R\$ 9.990,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 12

**Elemento de Despesa:** 33909300000 – Indenizações e Restituições

**Valor:** R\$ 4.990,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 13

**Elemento de Despesa:** 339147000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas-Intra Orçamentárias

**Valor:** R\$ 3.490,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 15

**Elemento de Despesa:** 33960800000 – Outros Benefícios Assistenciais

**Valor:** R\$ 29.990,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa



**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.106 – Adequação e Modernização do Plenário

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 17

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de consumo

**Valor:** R\$ 4.990,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 18

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 990,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 19

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 14.990,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1102 – Atos Oficiais da Câmara Municipal

**Atividade:** 2.102 – Publicação de Atos Oficiais



**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 20

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 13.440,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1103 – Comunicação Social da Câmara Municipal

**Atividade:** 2.103 – Manutenção, Implementos de Sistemas informatizados, rede Comunicação e Transparência.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 21

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 9.990,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 22

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 19.990,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 23

**Elemento de Despesa:** 33904000000 – Serviços de Tecnologia da



	<p>Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica</p> <p><b>Valor:</b> R\$ 172.000,00</p> <p><b>Art. 3º</b> Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.</p> <p><b>Art. 4º</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 09/2025</b></p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º ALTERAR</b> o local da Sessão Ordinária do dia 30 de Setembro de 2025, ficando transferido para o Auditório da Escola EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch", situado na RUA DEOLINDO ROCHA LOUREIRO, 107, bairro SANTA CECILIA, São Gabriel da Palha – ES.</p> <p><b>Art. 2º</b> Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 10/2025</b></p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica autorizada a mudança temporária do local de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha para o Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Celeste Torezani Storch", localizado na Rua Deolindo Rocha Loureiro, nº 107, Bairro Santa Cecília, neste Município, enquanto perdurarem as obras de reforma e manutenção na sede oficial do Poder Legislativo.</p> <p><b>Art. 2º</b> Fica sem efeito a Resolução nº 281/2023, em razão da superveniência deste Ato, que estabelece novo local para a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, em substituição ao anteriormente definido.</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 11/2025</b></p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de 2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores:</p>



**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 31

**Elemento de Despesa:** 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 46.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal



**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 16

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 30.000,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, Capacitação, Assinatura de Periódicos e Contribuição a Entidades de Assessoria.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 34

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 16.000,00

**ATO DA MESA  
DIRETORA Nº  
12/2025**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de 2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**



**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria.

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 31

**Elemento de Despesa:** 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 29.800,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1103 – Comunicação social da Câmara Municipal

**Atividade:** 2.103 – Manutenção, Implementos de Sistemas informatizados, rede, comunicação e transparência.

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 23



**Elemento de Despesa:** 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**Valor:** R\$ 25.000,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, Capacitação, Assinatura de Periódicos e Contribuição a Entidades de Assessoria.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 33

**Elemento de Despesa:** 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Valor:** R\$ 4.800,00

**ATO DA MESA  
DIRETORA Nº  
13/2025**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o período do Recesso Legislativo e, em caráter excepcional, o recesso de final de ano para os servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, compreendido entre 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 04 de janeiro de 2026 (domingo).

**Parágrafo único.** Durante o período de recesso e o de recesso de final de ano, os prazos processuais e regimentais ficarão suspensos.

**Art. 2º** A Secretaria-Geral da Câmara deverá providenciar o cumprimento das disposições da Resolução nº 296/2025, especialmente quanto à manutenção dos serviços essenciais (Art. 3º, V), à escala de servidores de sobreaviso e à adoção de medidas que visem à continuidade de serviços inadiáveis.



	<p><b>Art. 3º</b> Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 14/2025</b></p>	<p><b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º</b> Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de 2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores: <b>ÓRGÃO: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001</b> - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b></p> <p><b>Função:</b> 01 – Legislativa <b>Sub. Função:</b> 031 – Ação Legislativa <b>Programa:</b> 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal <b>Atividade:</b> 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000 <b>Ficha:</b> 02 <b>Elemento de Despesa:</b> 319011000000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil <b>Valor:</b> R\$ 10.000,00</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000 <b>Ficha:</b> 10 <b>Elemento de Despesa:</b> 33904600000 – Auxílio - Alimentação</p>



**Valor:** R\$ 60.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 16

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 101.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 03

**Elemento de Despesa:** 31901300000 – Obrigações Patronais

**Valor:** R\$ 60.000,00



**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 05

**Elemento de Despesa:** 31911300000 – Obrigações Patronais – OP. Intra Orçamentárias

**Valor:** R\$ 22.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 06

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 34.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 09

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 29.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 13

**Elemento de Despesa:** 33914700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra orçamentárias.

**Valor:** R\$ 8.000,00



### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1103 – Comunicação Social da Câmara Municipal

**Atividade:** 2.103 – Manutenção, Implementos de sistemas informatizados, rede, comunicação e transparência.

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 23

**Elemento de Despesa:** 33904000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

**Valor:** R\$ 13.000,00

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 2214 – Capacitação de servidores

**Atividade:** 2.105 – Representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria.

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 31

**Elemento de Despesa:** 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 5.000,00

**ATO DA MESA**



<p><b>DIRETORA Nº 15/2025</b></p>	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem em regime de plantão durante o período de recesso, para a execução e manutenção dos serviços essenciais:</b></p> <p><b>I –</b> Protocolo presencial para recebimento de documentos urgentes e inadiáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ANDRESSA LINHARES MARTINS – Diretora da Diretoria de Recepção, Protocolo, Documentos e Arquivo.</li></ul> <p><b>II –</b> Atualização e manutenção dos sistemas eletrônicos da Câmara:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BRUNA BONEZI PEREIRA – Diretora de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas.</li></ul> <p><b>III –</b> Manutenção e conservação do edifício-sede:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PATRICK PIRES GOMES – Guarda Patrimonial</li><li>• WANDERSON WILL – Guarda Patrimonial</li></ul> <p><b>IV –</b> Procedimento de encerramento financeiro do exercício:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RENATO TIMM SIQUEIRA – Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.</li></ul> <p><b>Art. 2º</b> Os servidores designados nos incisos I, II e IV atuarão em regime remoto, considerando que os serviços administrativos da Câmara Municipal tramitam integralmente por meio eletrônico, excetuados os servidores da Guarda Patrimonial, que permanecerão em regime presencial nas condições habituais.</p>
<p><b>ATO DA MESA DIRETORA Nº 16/2025</b></p>	<p><b>R E S O L V E:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.249, de 09 de janeiro de 2025, as dotações abaixo discriminada, a qual será acrescida nos seguintes valores:</p> <p><b>ÓRGÃO: 000001 -</b> Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 -</b> Câmara Municipal de São Gabriel da Palha</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b></p> <p><b>Função:</b> 01 – Legislativa</p>



**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 02

**Elemento de Despesa:** 319011000000 – Vencimentos e Vantagens fixas  
– Pessoa Civil

**Valor:** R\$ 99.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**Atividade:** 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 03

**Elemento de Despesa:** 319013000000 – Obrigações patronais

**Valor:** R\$ 17.500,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000



**Ficha:** 05  
**Elemento de Despesa:** 31911300000 – Obrigações patronais- OP Intra-orçamentárias

**Valor:** R\$ 12.500,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 06

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 8.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 09

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica

**Valor:** R\$ 7.500,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 10

**Elemento de Despesa:** 33904600000 – Auxílio alimentação

**Valor:** R\$ 18.500,00

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 16

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 23.000,00

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**



<p><b>Função:</b> 01 – Legislativa</p> <p><b>Sub. Função:</b> 031 – Ação Legislativa</p> <p><b>Programa:</b> 2214 – Capacitação de servidores</p> <p><b>Atividade:</b> 2.105 – Representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria.</p> <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u></b></p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 1500000000000</p> <p><b>Ficha:</b> 31</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil</p> <p><b>Valor:</b> R\$ 12.500,00</p>
--

## DIRETORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Das atividades relacionadas a esta Diretoria se destacam a organização e controle relativo à padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material, ao tombamento, registro, lançamento de inventário, conservação e manutenção do patrimônio utilizado pela Câmara Municipal, e demais atos que produzirão informações para geração de relatórios e arquivos que deverão compor a prestação de contas anual.

A Diretoria utiliza um software para controle e gestão do almoxarifado onde são registradas todas as entradas de produtos e suas saídas através de requisições onde são informados os produtos, quantidades e o requerente. É atribuído a esta Diretoria a responsabilidade de recebimento, distribuição e controle de todo material necessário para a manutenção dos serviços desta Câmara Municipal.

Em 2025 foi encerrado o estoque com o valor de R\$ 34.533,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Foram realizadas 52 (cinquenta e duas) Notas de Entradas de Estoque no montante total de R\$ 59.178,44 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos.) Foram emitidas 138 (cento e trinta e oito) requisições de material (saída do estoque) no montante de R\$ 64.233,55 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos).



Todo o controle de aquisição, recebimento, distribuição, guarda, registro, inventário, conservação e manutenção do Patrimônio Público utilizado pela Câmara Municipal são feitas por este setor que registra todas as informações em software próprio para este fim.

A Câmara Municipal cumprindo o que determina a Lei faz a depreciação mensal de todo o Ativo e ao final de cada exercício é feita uma comissão para fiscalização dos registros, conforme processo nº 1758/2025 que objetivou a realização do inventário anual de bens móveis.

Em 23 de outubro de 2025, esta Diretoria deu início ao processo nº 2036/2025, que objetivou a avaliação do terreno que compõe o patrimônio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, para que as informações do mesmo fossem atualizadas.

## **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal tem por objetivo as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como, de acompanhamento e controle de sua execução e de supervisão, análise e certificado da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; de controle e escrituração contábil e de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com as normas legais em vigor.

O Planejamento para elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal atende ao calendário expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento. Através de reuniões com os responsáveis pelos órgãos da Estrutura Organizacional junto a Mesa Diretora, são elencadas as prioridades.

A proposta é elaborada e formatada a partir da consolidação destas informações e depois de adequada ao limite legal de gasto do Poder Legislativo e aprovada, é remetida para a Secretaria Municipal de Planejamento dentro do prazo fixado para sua consolidação na Proposta Orçamentária do Município.

## **REPASSES DO DUODÉCIMO**



A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório das receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

Portanto, o financiamento das atividades da Câmara Municipal foi viabilizado pelo repasse do duodécimo efetuado pelo Poder Executivo Municipal dentro dos respectivos prazos, gerando o montante de R\$ 8.073.000,00 em 2025.

### **Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal**

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é parte integrante dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48 da Lei nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Este deve ser emitido pelos Chefes dos Poderes e Órgãos semestralmente e publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período, conforme o §1º do art. 55 da referida lei.

Este relatório é de suma importância, pois estabelece diversos limites, entre estes os de despesa total com pessoal, a exemplo:

- a) Do Limite de Alerta que estabelece 90% (noventa por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme inciso II do § 1º do art. 59 da LRF;
- b) Do Limite Prudencial 95% (noventa e cinco por cento), conforme parágrafo único, art. 22 da LRF;
- c) Do Limite Máximo conforme incisos I, II e III, art. 20 da LRF.



As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 2º semestre do exercício de 2025, permitem as seguintes constatações:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal no dia 30 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2023, alterada pela Portaria STN/MF Nº 288, de 27 de abril de 2023.

Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foi de 3,07%, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas da Câmara Municipal tem por objetivo as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de informática, bem como, de acompanhamento e controle de sua execução e de supervisão.

### Atividades Realizadas

No ano de 2025, foram realizados inúmeros procedimentos cotidianos do setor, como:

Manutenção preventiva e corretiva em nível de *Hardware* e *Software*;

Manutenção e monitoramento da rede de compartilhamento de recursos, arquivos e conexão com a Internet que interliga os computadores, periféricos e outros dispositivos;

Manutenção e monitoramento do Servidor de Arquivos e Sistemas;

Manutenção e monitoramento de rotinas de cópias de segurança locais (*Backups*) das informações mais relevantes em unidades externas de armazenamento;

Manutenção e monitoramento de rotinas de cópias de segurança (backup) na “Nuvem” do Servidor de arquivos e sistemas;

Manutenção e monitoramento do Software Corporativo de Antivírus e gerenciamento instalado nos computadores e Servidor através de console de gerenciamento e localmente;



Serviços de apoio aos usuários no suporte e resolução de problemas técnicos (*Help Desk*);

Consultorias e auxílios na execução de procedimentos específicos;

Diagnósticos, em geral;

Fiscalização dos serviços terceirizados de Tecnologia da Informação;

Auxílio técnico na elaboração de Estudo Técnico Preliminar na área de tecnologia, do Processo nº 1221/2025 (Contratação de link secundário de Internet).

Vale ressaltar que, além das ações supracitadas, a Diretoria de TI atua constantemente nas atividades e demandas de todos os setores da Câmara Municipal no que se refere ao uso de tecnologias, como consultorias, elaboração de especificações de equipamentos para aquisição, emissão de laudos, participação / colaboração em comissões, etc.

Em relação a aquisições de materiais e serviços terceirizados de TI, ocorreram neste ano:

5. Aquisição de link dedicado de Internet para maior eficiência nas demandas desta Casa de Leis (Processo nº 1242/2024);
6. Renovação do Contrato nº 07/2023, que objetiva os serviços de manutenção e suporte do Portal Oficial do Legislativo e do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos (Processo nº 207/2023);
7. Renovação do Contrato nº 08/2024, que objetiva o fornecimento e suporte técnico dos softwares integrados de gestão pública (Processo nº 716/2024);
8. Solicitações de abertura de processos de manutenção e aquisição de suprimentos para as impressoras do Poder Legislativo (Processos nº 1115/2025 e 1481/2025);
9. Solicitação de abertura de processo de aquisição de link secundário de Internet, objetivando o aumento na segurança preventiva dos dados e informações mantidas pela Câmara Municipal (Processo nº 1221/2025).

## **GESTÃO DOCUMENTAL**

A Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação é responsável pela execução das atividades de protocolo, recepção, distribuição de processos, apoio às Comissões Permanentes, documentação, catalogação, guarda e conservação de processos e documentos, além da manutenção do arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal.

### **Atividades Realizadas:**



No exercício de 2025, a Diretoria foi responsável pelo atendimento, orientação e instrução aos munícipes e cidadãos que solicitaram informações e encaminharam pedidos aos Vereadores, bem como aos demais órgãos e servidores que compõem a estrutura desta Casa.

No âmbito das atividades de informação, foram fornecidos esclarecimentos sobre a localização de processos e demais protocolos, prestando auxílio aos diversos setores e Diretorias.

A Diretoria também recebeu e redirecionou demandas e solicitações de informação provenientes dos sistemas e-SiC e e-OUV, encaminhando-as aos setores responsáveis pelas providências cabíveis e pelo posterior retorno aos requerentes.

No período, foram desenvolvidos inúmeros Protocolos, totalizando 2.260, conforme a seguinte distribuição:

TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
Abertura de Crédito Adicional Suplementar/ Administrativo	8
Anulação de Saldo Existentes/Administrativo	4
Apresenta Atestado/Administrativo	249
Abono de falta/ Administrativo	88
Altera o gozo de férias/Administrativo	4
Apresenta Declaração Médica/ Administrativo	4
Ata de Registro de Preço/ Administrativo	1
Atestado de Capacidade Técnica/Administrativo	1
Avaliação de Servidor em Estágio Probatório/ Administrativo	2
Avaliação de Servidor / Administrativo	11
Baixa Patrimonial/ Administrativo	1
Certidão de Funcionamento	1



Certidão por Tempo de Serviço	7
Compra de Materias/ Administrativo	5
Comunica encerramento de Contrato/ Administrativo	4
Contratação de Empresa Prestação de Serviço/Administrativo	7
Contratação de Empresa /Administrativo	2
Contribuição Patronal do INSS/ Administrativo	12
Contribuição Patronal do SGP/PREV/Administrativo	12
Conversão de período de férias/Administrativo	9
Convite/ Administrativo	4
Declaração de Bens/ Administrativo	7
Defesa Prévia/Legislativo	9
Denúncia/Administrativo	1
Devolução de Diária/Pernoite- Administrativo	3
Devolução de Duodécimo/Administrativo	1
Documentos de vida Funcional/Administrativo	2
Emenda/Legislativo	48
Emenda Impositivas/ Legislativos	36
Empenho Estimativo/Administrativo	12
Exoneração/ Rescisão- Administrativo	7
Folha de Pagamento/Administrativo	71
Gozo de Férias/ Administrativo	1



Indicação/ Legislativo	360
Inventário Anual de Bens/Administrativo	2
Justiça Eleitoral/ Administrativo	3
Licença/Administrativo	3
Mensagem Aditiva/Legislativo	1
Mensagem de Veto/ Legislativo	14
Moção/ Legislativo	62
Nomeação de Servidor /Administrativo	16
Ofícios Diversos/Administrativo	276
Orientação Técnica/Administrativa	3
Ouvidoria	9
Pagamento Conselheiros/ Administrativo	9
Pagamento de Conta de Água- Cesan/Administrativo	12
Pagamento de Conta de telefônica/Administrativo	6
Pagamento de Contrato Administrativo/Administrativo	105
Pagamento de Contribuição à ASCAMVES/Administrativo	1
Pagamento de despesas com Veículos/ Administrativo	6
Pagamento de Diárias/Pernoites/Administrativo	224
Pagamento de Energia Elétrica mensal/Administrativo	12
Pagamento de Subvenção para CAPS/ Administrativo	12
Pagamento dos Correios/Administrativo	1



Pagamento de Publicação/Administrativo	1
Prestação de Contas/Legislativos	7
Projeto de Decreto Legislativos /Legislativos	64
Projeto de Lei/ Legislativo	195
Projeto de Lei Complementar / Legislativo	11
Projeto de Lei Substitutivo / Legislativo	2
Projeto de Resolução/ Legislativo	13
Proposta de Emenda da lei Ôrgânica/ Legislativo	1
Prorrogação de Prazo/Administrativo	1
Publicação da LRF/ Administrativo	2
Registro da Ata de Posse da Mesa Diretora/Administrativo	1
Requerimento/Legislativo	17
Requerimento de Custeio/Administrativo	1
Resposta/Legislativo	13
Retirada de Tramitação/Legislativo	42
Solicita retirada de tramitação/Administrativa	2
Voto de Pesar/Legislativo	11
E outros Administrativos	24



## **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

Em 2025 foram desenvolvidos inúmeros trabalhos pelo setor com a finalidade de dar publicidade aos atos da Câmara Municipal através do Diário Oficial, site oficial da Câmara e redes sociais, bem como, informativos internos sobre assuntos pertinentes a assuntos da atualidade, como:

Publicações no Diário Oficial;

22 (vinte e duas) Sessões Ordinárias transmitidas ao vivo pelo Facebook e Instagram;

21 (vinte e uma) Sessões Extraordinárias transmitidas ao vivo pelo Facebook e Instagram;

Mais de 200 publicações e stories para o Instagram e Facebook da Câmara,

Criação de artes e textos sobre matérias aprovadas em Sessões Plenárias para postagem nas redes sociais;

Vídeos institucionais informativos para publicação em redes sociais sobre assuntos diversos;

Criação de artes para publicação sobre datas comemorativas/feriados municipais, estaduais e nacionais;

Criação de artes e textos para publicação sobre o trabalho e atividades realizadas pela Câmara;

Acompanhamento e assessoramento dos vereadores em eventos institucionais onde a Câmara se fez presente para produção de conteúdo e matérias institucionais.

Sempre que solicitado, a presente Diretoria prestou assessoria aos vereadores na elaboração de materiais informativos e até mesmo nas proposições por eles apresentadas nesta Casa Legislativa.

Com o objetivo de dar maior transparência e publicidade ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, vale ressaltar que a Diretoria de Comunicação trabalha diariamente junto aos setores que tramitam os processos desta natureza com intuito que os mesmos estejam sempre atualizados em nosso Sistema de Protocolo Legislativo (SPL), auxiliando na utilização do sistema.

## **SECRETARIA GERAL**

No decorrer do exercício do ano 2025, a Secretaria-Geral atuou de maneira integrada com a Presidência, Mesa Diretora, Vereadores e servidores, assegurando o cumprimento das normas legais, regimentais e administrativas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência da Administração Pública.



Foi prestado apoio legislativo a Mesa Diretora, na condução dos seus trabalhos, na elaboração de projetos da Mesa Diretora, buscando manter o contato com outras câmaras e municípios para aperfeiçoar e orientar sobre algumas matérias de interesse público, bem como em permanente contato com as secretarias da Prefeitura Municipal para conduzir os trabalhos da Câmara que necessitam dessa integração.

Junto a Presidência desta Casa de Leis, planejamos e executamos várias atividades legislativas, administrativas, bem como um acompanhamento permanente aos assuntos parlamentares junto aos Vereadores, assessorando e contribuindo com as demandas dos mesmos, desde a produção de projetos de Leis, esclarecimentos e estudos dos projetos de leis que passaram por esta casa de Leis, elaboração e orientação sobre indicações, ofícios, requerimentos, moção de aplausos, moção de pesar, dentre outros.

Estudo dos projetos que chegaram a Casa de Leis levando até a presidência e as comissões, bem como encaminhando ao Presidente às relações de projetos aptos a serem levados à ordem do dia e prontos para votação em plenário, conforme disposições regimentais.

Coordenação e organização das sessões solenes realizadas, tais como: homenagem as Mulheres pelo dia internacional das mulheres e título de Cidadão Gabrielense.

Acompanhamento e apoio as Diretorias desta casa de Leis, como protocolo, administrativo, finança, assuntos legislativos, comunicação, informática e procuradoria Geral nas matérias de competência das respectivas diretorias;

Permanente articulação com chefe de gabinete da Presidência, visando coordenação dos trabalhos administrativos pertinentes;

A Secretaria-Geral foi responsável pela abertura, instrução, acompanhamento e controle de diversos processos administrativos, indispensáveis à manutenção das atividades da Câmara Municipal.



## PROCURADORIA GERAL

- No exercício de 2025, a Procuradoria Geral exerceu suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, prestando assessoramento jurídico e institucional às atividades da Câmara Municipal, contribuindo para a regularidade dos atos administrativos e legislativos, bem como para a boa aplicação dos recursos públicos.

- **1. Atuação no Processo Legislativo**

- Durante o exercício, foram **elaborados, em média, 51 (cinquenta e um) pareceres jurídicos** relativos a Projetos de Lei, atendendo às demandas da **Comissão de Constituição e Justiça** e da **Comissão de Finanças**, com análise da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação orçamentária das proposições, garantindo segurança jurídica ao processo legislativo.

- **2. Assessoramento ao Gabinete da Presidência**

- A Diretoria prestou **assessoramento jurídico direto ao Gabinete da Presidência**, especialmente na **elaboração de respostas aos expedientes oriundos do GAMPEs**, encaminhados pelo Ministério Público, assegurando a observância das normas legais e institucionais, bem como a adequada interlocução com os órgãos de controle externo.

- **3. Atuação em Processos Judiciais**

- No âmbito judicial, foram elaboradas **respostas a processos judiciais**, com acompanhamento processual contínuo, participação em **audiências**, bem como **elaboração de minutas de acordos**, visando à defesa dos interesses institucionais da Câmara Municipal e à solução eficiente de demandas judiciais.

- **4. Atuação em Processos Administrativos Licitatórios**

- No exercício de 2025, foram emitidos **25 (vinte e cinco) pareceres jurídicos em Processos Administrativos Licitatórios**, abrangendo análises prévias de legalidade, acompanhamento procedimental e orientação jurídica, contribuindo para a regularidade dos certames e a correta aplicação dos recursos públicos.

- **5. Acompanhamento Institucional e Representação**



- A Procuradoria Jurídica realizou o **acompanhamento do Presidente da Câmara e dos demais Vereadores em diversos eventos institucionais**, destacando-se:

- **MPES Conecta**, evento promovido pelo Ministério Público do Espírito Santo, que abordou os principais desafios e oportunidades da gestão pública, ressaltando o papel orientativo e colaborativo do MPES nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e patrimônio público;

- **Posse do Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha**, reforçando o relacionamento institucional com os órgãos de controle e fiscalização.

- **6. Avaliação de Servidores Efetivos**

- No exercício de 2025, a Procuradoria Geral também atuou na **realização de avaliações de servidores efetivos para fins de progressão funcional**, procedendo à análise dos requisitos legais, desempenho funcional e demais critérios previstos na legislação aplicável, assegurando a regularidade dos atos administrativos e a valorização do servidor público, em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência.

- **7. Considerações Finais**

- As atividades desenvolvidas ao longo do exercício de 2025 demonstram o compromisso desta Procuradoria Jurídica com a transparência da gestão pública, o fortalecimento institucional da Câmara Municipal e o atendimento às exigências legais e normativas, em especial aquelas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Este é o relatório.

São Gabriel da Palha - ES, março de 2026.

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Gabriel da Palha.